



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

PLANO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO E SOCIOTERAPÊUTICO

ANEXOS

MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC





MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

ÍNDICE

I. MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA.....	
II. PACTO DE CONVIVÊNCIA.....	
III. REGIMENTO INTERNO.....	
IV. FICHAS TÉCNICAS.....	
CONTRATO PEDAGÓGICO.....	

MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC





MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

PLANO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO E SOCIOTERAPÊUTICO

ANEXO I – MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC





MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

MODELO PEDAGÓGICO E SOCIO-TERAPÊUTICO CONTEXTUALIZADO

CENTRO SOCIOEDUCATIVO/ TUCUM - CARIACICA/ES

MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC





MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

1. APRESENTAÇÃO

“Não se pode ensinar coisa alguma a alguém; pode-se apenas auxiliar a descobrir por si mesmo”.

Galileu Galilei

A Associação Capixaba de Desenvolvimento e Inclusão Social – ACADIS- tem como missão oferecer aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias, atendimento personalizado e de qualidade, que vise à inclusão social e comunitária dos mesmos.

Partindo desta premissa, o *Modelo Pedagógico Contextualizado* objetiva a intervenção integral dos adolescentes e suas famílias, por meio de processos pedagógicos, sócio-terapêuticos, sistêmicos, reflexivos, eficazes na abordagem de sua problemática e que permitam a movimentação dos adolescentes, suas famílias e entorno social para afiançar suas metas de projeto de vida e, assim, serem os protagonistas de sua própria história.

Com isto, o Manual de Procedimentos de Segurança e de Unificação de Critérios de Intervenção, torna-se para o Centro Socioeducativo numa ferramenta de avaliação e controle das ações desenvolvidas ao interior do mesmo, para tanto, é imprescindível UMA MAIOR atenção e cumprimento aos procedimentos aqui instaurados, com o intuito de prevenir situações conflitantes que venham a apresentar - se pelo descumprimento do mesmo.

Para consecução desses objetivos a ACADIS tem pautado suas ações em três vertentes:

a) PREVENÇÃO – por meio de orientações preventivas e acompanhamento constante por parte de “*experts*” (coordenações) nas áreas de segurança, intereducativa, sócio-terapêutica, gerencia institucional, inclusão social e direção executiva/administrativa do centro.

Antes de tudo, optamos pela prevenção como a melhor saída e o melhor recurso para o sucesso do *MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO* no Centro Socioeducativo e esta prevenção é uma tarefa comum de toda a COMUNIDADE SOCIOEDUCATIVA.

Igualmente, expedições de portarias normativas referentes a procedimentos administrativos de planejamento, programação, execução, fiscalização, controle e avaliação das metas a serem cumpridas pautadas no programa de gestão.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

b) FISCALIZAÇÃO – através das ações de acompanhamento realizadas pela comissão de avaliação, pautadas no contrato de gestão, utilizando as técnicas de acompanhamento e verificação dos procedimentos e dos resultados.

c) AUDITORIA - Através de ações de auditoria devidamente tipificadas com intuito de verificação da legalidade e regularidade dos atos administrativos em relação ao planejamento, programação, execução, fiscalização, controle e avaliação do contrato de gestão.

Desta forma fica estabelecido o **PLANO DE SEGURANÇA DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO**, que implanta o manual de normas e procedimentos para a unificação de critérios de intervenção.

Gerardo Bohorquez Mondragon
Diretor Executivo da ACADIS



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

2. INTRODUÇÃO

A acolhida fraterna, o respeito e o pronto atendimento fazem parte de nosso trabalho e espelham nosso projeto socioeducativo.

Este plano contém de forma clara e sucinta os principais aspectos que norteiam os procedimentos e critérios referentes ao controle e acompanhamento de processo socioeducativo, principalmente na área de segurança.

Portanto, não substitui o conhecimento da legislação que afeta aos mesmos.

Os temas relacionados foram conduzidos considerando as legislações existentes como o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e inerentes ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, necessárias para o desenvolvimento das ações socioeducativas.

Não se pretende esgotar os assuntos aqui abordados, mas, estar abertos a uma constante manutenção evolutiva em parceria com os adolescentes, famílias, comunidade e com nossos parceiros da rede social, objetivando uma melhoria contínua e atualização em face de alterações na legislação e principalmente nas diretrizes do plano estadual de atendimento socioeducativo, executado pelo Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.

Espera-se que a experiência decorrente da aplicação deste manual possa promover importantes ajustes ao longo do tempo, sobretudo, na necessidade de introdução de métodos e procedimentos que sejam determinantes para a Modernização do Contrato de Gestão.

2.1 Objetivo do manual de procedimentos de segurança

Contribuir para o bom funcionamento do projeto socioeducativo implantado dentro da Instituição, estabelecendo normas e procedimentos de segurança no Centro de Atendimento Socioeducativo em Cariacica/ ES.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

3. PROCEDIMENTOS BÁSICOS DA SEGURANÇA

3.1 Da recepção do adolescente

A recepção é realizada durante o PA (Período de Adaptação), tendo como objetivos, estabelecer vínculos, conhecimento do processo socioeducativo e garantia da integridade física.

PA – (Período de Adaptação) – consiste em período proporcionado ao adolescente para ambientação e conhecimento do Centro Socioeducativo, com inserção sem traumas no novo contexto, devendo esse período ser breve e suficiente.

Etapa I – (Portaria)

- Receber da escolta os documentos de transferência e conferir;
- Oriundos de UNIP - Ofício judicial e exame de corpo de delito ou requisição do IML;
- Transferência entre Unidades - Guia de transferência com quatro vias;
- Confirmar dados pessoais com o adolescente;
- Encaminhar a pasta de acompanhamento (técnica, pedagógica e de saúde) ao setor técnico para conferência;
- Estando os documentos de transferência conferidos e em ordem, acompanhado do agente socioeducativo especialista em segurança, encaminhar o adolescente para o local de revista pessoal e revistá-lo minuciosamente;
- Caso seja verificada qualquer irregularidade ou sinais de tratamento violento, solicitar a presença da auxiliar de enfermagem e comunicar a direção da Unidade;
- Após a revista, encaminhar ao setor de saúde do CSE, fazendo com que o adolescente obedeça aos procedimentos de movimentação.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Etapa II – (Sala de recepção - setor de saúde no CSE)

- Encaminhar para exame preliminar feito pelo setor de saúde;
- Feito o exame preliminar de saúde, deve-se liberar a escolta;
- Carimbar com o RECEBIDO a via de transferência pertencente à Unidade recebedora e registrar os dados do responsável pela escolta, data, hora e assinatura legível (atribuição do Coordenador de Segurança ou Gerente do CSE);
- Devolver a via de recibo de transferência carimbada e assinada pelo recebedor;
- Revistar e registrar separadamente em guias próprias (conforme modelo anexo), os pertences comuns e os de valores;
- Embalar os pertences em receptáculo próprio com as vias de registro;
- Encaminhar os pertences de valores para o setor técnico e os comuns para a sala de pertences (sendo repassados aos responsáveis na primeira visita);
- Arquivar via para controle em arquivo próprio no setor de segurança;
- Fornecer o *kit* da CSE e registrá-lo;
- Em ficha própria registrar todos os materiais de uso pessoal fornecidos para o adolescente;
- Orientar e dar ciência ao adolescente da responsabilidade quanto ao uso e preservação dos materiais;
- Arquivar o documento no setor responsável pelo controle desses materiais.

Etapa III– Higienização no Dormitório

- Quando proveniente de Unidades de Atendimento Inicial ou outras Unidades, realizar corte de cabelos (máquina 02) e barbear completo;
- Alojamento do adolescente em dormitório com condições de habitabilidade e salubridade;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- Orientar o adolescente para realizar higienização completa (banho, higiene bucal e corte de unhas).

Etapa IV – Construção do PIA (início)

- Apresentação da Unidade, interação da rotina e normas de convivência (informar ao adolescente todas as regras, direitos e deveres estabelecidos nestes documentos);
- Atendimento técnico inicial;
- Solicitar atendimento médico inicial;
- Solicitar atendimento pedagógico inicial;
- Solicitar atendimento odontológico inicial.

Etapa V – Período de adaptação (PA)

- O P.A. durará 24 horas, em dias úteis, podendo ser prolongado até 72 horas nos finais de semana e feriados;
- Durante o P.A., todas as equipes devem tomar as providências necessárias para inclusão do adolescente na rotina técnica e pedagógica;
- Fornecer ao adolescente os documentos necessários para conhecimento do pacto de convivência e modelo pedagógico contextualizado, orientando-o durante a adaptação;
- A segurança deve incluir o adolescente nas refeições, e horários de despertar, recolher e banho, observando sua adaptação, relatando aos demais setores, se necessário.

3.2 Discriminação das normas de convivência (entrega de pacto de convivência): incluso no procedimento de recepção

Durante as 24 horas que permanece no período de adaptação, o adolescente deve estudar o pacto de convivência e a filosofia institucional.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Esgotado o tempo de adaptação deverá ser feita pelo técnico de referência uma avaliação com o adolescente sobre o pacto e a filosofia institucional como requisito para sair deste período de adaptação e inserir-se no convívio institucional.

a) Interação da rotina da Unidade: incluso no procedimento de recepção

De maneira alguma o adolescente que esteja no período de adaptação deverá ficar sozinho ou desprovido de qualquer tipo de assistência. O acompanhamento deve ser contínuo realizado pela equipe de referência do Programa de Motivação.

b) O que deve ser dito ao adolescente: incluso no procedimento de recepção

- É uma instituição que oferece atendimento em todas as áreas visando à proteção integral;
- Respeita os direitos dos adolescentes e exige deveres;
- Opta preferencialmente pelo diálogo como instrumento eficaz para o cumprimento da medida socioeducativa;
- É uma instituição que oferece diversas possibilidades para o crescimento pessoal, familiar e social;
- É uma instituição que tem como filosofia de vida a educação como único instrumento de reintegração social;
- Não fazemos julgamentos pelo ato infracional cometido e sim olhamos o ser humano que possui potencial para crescer e transformar sua vida;
- A todo jovem é transmitida a idéia de se comprometer a participar ativamente do programa sócio-pedagógico e sócio-terapêutico em trabalho paralelo e em conjunto com sua família;
- Mostramos através de nosso atuar o testemunho de vida que cada um precisa para que acredite na sua mudança, expressando-lhe um amor exigente, um respeito que o leve a refletir sobre suas próprias ações e valorizar cada coisa que faz como uma maneira de re-significar sua vida como ser humano;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- Queremos conseguir através do seu processo que o jovem e sua família assumam os princípios que se traçam e que possam fazer uma introspecção desses valores;
- O adolescente é protagonista do processo e da sua própria história;
- Todo adolescente desde sua visão tem um processo personalizado, no qual se acentua os valores positivos que possui, se educa para a vida, olhando a pessoa desde sua totalidade e através dos profissionais que realizam um trabalho interdisciplinar.

3.3 Comunicação e contato entre adolescentes e outros, e para com os funcionários:

Entre adolescentes e funcionários ou visitantes

- O adolescente deverá reportar-se aos funcionários (as) e visitantes, tratando-os por Senhor (a) seguido do nome da pessoa;
- Deverá utilizar termos formais de educação antes de suas solicitações, como “por favor”, “posso”, “obrigado”, etc;
- Convém ao adolescente, dentro de sua capacidade, esforçar-se para não utilizar gírias, devendo ser corrigido pela comunidade educativa quando isso ocorrer;
- O adolescente não deve interromper o funcionário enquanto fala e nem deve reportar-se ao mesmo com tom de voz agressivo, devendo ser corrigido caso isso ocorra;
- Caso o adolescente venha a proferir palavras de baixo calão, deverá ser imediatamente corrigido respeitosamente pelo funcionário em questão, para não motivar outros comportamentos semelhantes;
- Caso haja incompreensão da parte do adolescente quanto à determinada ação, o mesmo deverá sanar suas dúvidas reservadamente;
- Não convêm ao adolescente questionar ou comentar aspectos relativos à vida pessoal dos funcionários, em qualquer circunstância que possa causar transtornos disciplinares futuros;
- Não convêm ao adolescente brincar maliciosamente com algum funcionário, que, fora das atividades recreativas, deve estar trabalhando com seriedade, prudência e respeito;
- Não convêm, de forma alguma, ao adolescente, proferir palavras de galanteio e cobiça a mulheres componentes do ambiente socioeducativo. Caso o interno seja surpreendido



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

realizando tal ação deverá ser imediatamente advertido e exortado pela equipe de referência.

Entre adolescentes

- A forma de tratamento entre os adolescentes deve ser respeitosa, não sendo permitidas eventuais brincadeiras que possam gerar discriminação, preconceito ou algum tipo de conflito;
- Não convém ao adolescente manifestar pública ou reservadamente algum tipo de contato corporal, traduzido em carícias (deitar no colo, dormir na mesma cama, encostar a cabeça no peito), para com outro adolescente, devendo ser corrigido imediatamente. Isso para que não ocorram futuros e eventuais problemas com a sexualidade de alguns adolescentes cujos quais possam gerar futuras e eventuais agressões e demais problemas de ordem disciplinar;
- Não deve ser permitido nenhum tipo de “brincadeira de mão” entre os adolescentes, visando à prevenção de ocorrências.

Todos os itens supracitados deverão ser de conhecimento de toda a equipe, para que no momento oportuno, sejam exigidos.

3.4 Apresentação pessoal do adolescente (ter em conta o programa de crescimento)

O adolescente deverá estar totalmente uniformizado conforme o material fornecido pelo CSE, sem nenhum adereço ou acessório, feito artesanalmente e ou fornecido por outrem, que fuja deste critério. Os adolescentes permanecerão com uniforme padronizado até o término do programa I – MOTIVAÇÃO até a 4ª semana do programa II – RECONHECIMENTO. Os adolescentes que alcançarem o respectivo programa poderão receber os materiais relacionados no inventário pela equipe técnica de referência.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

As peças dos uniformes serão identificadas com as iniciais do nome de cada adolescente, e as camisetas e blusas identificadas com o nome completo de cada adolescente, facilitando seu controle.

- O adolescente deve apresentar-se sempre com os cabelos devidamente cortados conforme padrão estabelecido pela Unidade (máquina 02 para sua higiene preventiva), caso o adolescente deseje deixar o cabelo crescer deverá ser respeitado e orientado quanto aos cuidados da sua higiene pessoal, bem como com a barba feita, sem costeletas, bigode, cavanhaque ou qualquer outro detalhe estético, principalmente antes de saídas externas e atendimentos especiais. Para os adolescentes, a partir da 4ª semana do programa II – Reconhecimento, poderão utilizar a apresentação pessoal desejada (cabelo, barba e roupas, conforme orientações dos educadores e conforme previsto nos programas seguintes);
- O corte de cabelo será realizado com pente numero Nº 02, e o “pezinho” com a máquina zero, sem necessidade de utilização de lâminas de barbear;
- Deverá manter a camiseta por dentro da calça, calção ou bermuda, visando ampliar a vida útil dos mesmos, além de manter a estética adequada. Há exceção quando houver alguma atividade que exija movimentação contínua;
- O adolescente não poderá vestir camisetas por cima de blusas, nem bermudas por cima de calças, para não afetar a estética;
- As calças devem ser vestidas e alinhadas na linha do abdômen, acima da cueca, para não arrastarem no chão, ou poderão ser dobradas conforme algum padrão ensinado;
- As meias deverão ser utilizadas com tênis, e utilizar chinelos com meias “somente” quando estiverem de calça, caso estejam de bermuda e chinelo não poderão utilizar meias;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- O adolescente não pode utilizar a camiseta como touca, a blusa como xale acima dos ombros, nem utilizar o uniforme para finalidade diversa a que foi fabricado;
- Toda roupa que não estiver sendo utilizada pelo adolescente, bem como qualquer roupa que ele carregar (tirou a blusa, por exemplo), deverão estar dobradas conforme o padrão ensinado e guardadas em um local determinado pelo agente socioeducativo;
- Ao sair dos dormitórios os adolescentes deverão vestir as roupas que desejarem, atentando para levar consigo as que acharem necessárias para utilização no decorrer do dia, tendo em vista que não retornarão aos dormitórios fora dos horários estipulados (exemplo: se estiver calor, mas com possibilidades de esfriar, o adolescente deve carregar a blusa, ou vestir uma bermuda por baixo da calça, ou carregar a calça, etc);
- Os adolescentes somente poderão permanecer despidos da parte superior quando estiverem nos dormitórios, e despidos totalmente ou só de cueca somente no momento da higiene corporal (banho). As exceções ficam a critério da equipe de agentes socioeducativos especialistas em segurança, que determinarão o necessário;
- Durante a participação em atividades físicas, o adolescente deve estar trajando as indumentárias adequadas a finalidade, desde que a Unidade forneça o referido material (ex: calção e camisa de futebol, etc);

O sistema de segurança em um Centro Socioeducativo se viabiliza basicamente mediante o controle do acesso e circulação de pessoas, de veículos e de materiais, envolvendo as tarefas de conferir, registrar, comunicar, monitorar, revistar, acompanhar e autorizar.

Cada uma dessas tarefas é constituída de uma série de procedimentos que devem ser rigorosamente cumpridos e incorporados às práticas cotidianas de forma plena e natural. No interior de um Centro de Socioeducação esses procedimentos adquirem o seguinte sentido:



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

➤ **Autorizações**

- Permissão para pessoas entrarem e saírem do Centro;
- Licença para transitar nas suas dependências;
- Permissão para fazer ou deixar de fazer as atividades previstas na programação diária (Jornada Pedagógica);
- Validação das decisões tomadas pela Equipe Técnica Disciplinar;
- Corroboração das decisões tomadas em reuniões colegiadas;
- Consentimento para as alterações nas turmas de trabalho, na composição e distribuição dos funcionários pelos postos e funções de serviço;
- Reconhecimento da validade das alterações de curso, de modos de operar previstos nas normas, regulamentos e convenções internas;
- Autorização para outro funcionário assumir responsabilidades de execução de trabalhos específicos.

➤ **Conferências**

- Olhar com atenção, observando com acuidade a forma e o conteúdo dos documentos, dos objetos e dos acontecimentos;
- Observar se todas as pessoas - internos e funcionários - estão onde devem estar, nas condições e no tempo pré-definidos;
- Observar se os objetos e outros materiais de uso estão nas quantidades e formas certas de utilização, bem como de acondicionamento e de transporte;
- Observar se a estrutura física, os equipamentos e os dispositivos estão íntegros, em funcionamento e respondendo à demanda existente;
- Observar se as condutas e os procedimentos estão em conformidade com o estabelecido ou normatizado;
- Comparar e confrontar o que está posto com o que estava previsto no projeto, plano, norma ou convenção.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

➤ **Registros**

- Lançar em livro especial as ocorrências cotidianas, envolvendo adolescentes e funcionários;
- Narrar fatos que fogem ao previsto, à normalidade e/ou ao normatizado ou que extrapolam as expectativas, tanto positivas quanto negativas;
- Registrar em ata, relatório, comunicação interna, memorando, edital ou ofício as dificuldades, facilidades, necessidades, atendimentos, faltas, excessos, dúvidas e soluções encontradas no dia-a-dia de trabalho;
- Apresentar, por escrito, sugestões, pareceres, impressões, etc.
- Marcar presenças e ausências, entradas e saídas, tempos de permanência, quantidades e fluxos de movimentação;
- Reter na memória institucional, em livro especial, em relatório, depoimento ou boletim de ocorrência fatos que possam constituir-se em objeto de sindicância, de processo administrativo, cível ou penal;
- Registrar, na ficha de acompanhamento, as observações feitas sobre o desenvolvimento do adolescente nas atividades sociopedagógicas.

➤ **Informações**

- Manter contato permanente entre os diferentes setores que compõem o centro, articulando as operações, sincronizando os movimentos, integrando os serviços, informando o andamento, somando os esforços, consultando e esclarecendo dúvidas;
- Dar ciência, através de documentos, das deliberações, das normas, dos procedimentos, das ações desenvolvidas referentes aos internos, aos funcionários e à dinâmica funcional;
- Fazer com que as informações sejam organizadas de forma a facilitar sua transmissão e que sejam repassadas de forma clara e fidedigna;
- Esclarecer todas as dúvidas existentes, de modo a tornar a informação mais clara e objetiva, facilitando seu entendimento;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- Discutir, explanar e entender-se com os colegas de trabalho, com os superiores imediatos e mediatos sobre os assuntos pertinentes aos internos, aos funcionários e à dinâmica de funcionamento do centro.
- Expor em local apropriado, onde todos tenham acesso, as informações relativas aos acontecimentos da comunidade socioeducativa;
- Transmitir via telefone, fax, e-mail, as decisões ou convocações extraordinárias, acontecimentos imprevistos, alterações de curso e de programação;
- Informar a todos os setores - de forma verbal ou escrita - os assuntos relacionados à comunidade socioeducativa;
- Difundir, através de documentos escritos, manuais, relatórios, textos ou orientações verbais, as diretrizes, os princípios e valores, as prioridades, as metas traçadas pela Instituição, bem como os resultados alcançados.

➤ **Revista**

- Examinar com atenção os aspectos gerais e os detalhes de todos os espaços físicos da unidade tais como turmas, refeitórios, alojamentos, áreas externas e outros ambientes, verificando se existem materiais e objetos que possam ameaçar a segurança do centro;
- Aguçar os órgãos do sentido - visão, tato, olfato, audição - na realização da busca pessoal individual nos, adolescentes, antes e depois de cada atividade; e em visitantes, antes de sua entrada nas áreas de segurança;
- Examinar com cuidado, e com atenção nos detalhes, os pertences dos internos, utensílios utilizados nas atividades e os produtos trazidos por familiares dos internos.

➤ **Acompanhamento**

- Estar junto aos adolescentes em todas as suas atividades diárias desenvolvidas nas oficinas, nas turmas de aula, nas atividades culturais e esportivas, solários, refeitórios, etc;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- Permanecer próximo, estando pronto para apoiar, esclarecer, orientar, advertir, conduzir, retirar os adolescentes das atividades desenvolvidas dentro ou fora do centro;
- Participar das atividades de forma atenta, ativa e interativa;
- Escoltar os adolescentes em oitivas, audiências, exames periciais, depoimentos em Delegacias de Polícia, transferências para outras unidades, desinternações, e em todas as situações críticas que possam envolver tentativas de resgate, de fuga ou que coloque em risco a integridade física dos adolescentes ou terceiros.

➤ **Monitoramento**

- Estar atento às circunstâncias, configurações, ocorrências, atitudes e comportamentos de adolescentes, visitantes, funcionários, que possam atentar contra a integridade física, emocional e moral.
- Acompanhar e vistoriar o uso e a circulação de materiais e equipamentos de manutenção predial, de execução de serviços realizados por empresas contratadas, etc;
- Estar atento a sinais que possam indicar situações de risco à segurança e à manutenção da rotina, coibindo fatores geradores de tensão e conflito;
- Observar, de forma oculta - vigilância eletrônica -, os acessos e movimentações de pessoas, veículos e visitantes;
- Acompanhar e observar atentamente o comportamento de adolescentes, funcionários e visitantes na movimentação no interior do centro.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

4. OPERAÇÕES BÁSICAS DE SEGURANÇA

Constituem-se em operações básicas de segurança o monitoramento do deslocamento dos adolescentes, controle de acesso e circulação de pessoas, o controle de acesso, circulação de veículos e uso de materiais.

4.1 Monitoramento dos adolescentes

Os cuidados referentes à segurança dos adolescentes abrangem todos os aspectos da organização do Centro de Socioeducação no que se refere a sua acomodação nos alojamentos, distribuição nas turmas, inserção nos grupos de atividades, deslocamentos internos e externos, entre outros.

Ao ingressar no centro, o adolescente pode trazer consigo desavenças originadas nas conflituosas relações da rua. Poderá deparar-se com desafetos, velados ou manifestos.

O convívio no Centro também poder originar conflitos entre eles. Esses conflitos podem surgir da negativa de um adolescente em participar de alguma atividade vedada pelo regimento interno, da tentativa de imposição de liderança entre adolescentes, de ameaça externa, entre outras possibilidades.

Por essas razões, é preciso adotar atitudes preventivas que se traduzem na presença e monitoramento ininterrupto dos agentes educadores. São eles os responsáveis por:

- Monitorar a movimentação dos adolescentes nos alojamentos;
- Acompanhá-los nas idas ao banheiro e nas atividades de higiene pessoal;
- Acompanhá-los nos deslocamentos até os locais de atividades dentro do centro;
- Acompanhá-los nos atendimentos e outras atividades externas das turmas;
- Acompanhá-los nos deslocamentos para refeitórios, atendimentos médico, odontológico e psiquiátrico;
- Acompanhá-los nos deslocamentos externos quando autorizados pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude e em atividades culturais.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Em todas as situações de deslocamento de grupos é recomendado que os adolescentes caminhem em fila indiana, com as mãos para trás, em silêncio, dirigindo-se diretamente ao seu destino, sem qualquer brincadeira ou atitude desrespeitosa.

O planejamento, a organização e a obediência a procedimentos e rotinas específicas por parte dos agentes educadores são essenciais para a manutenção das condições de segurança do centro. Entre esses procedimentos, considera-se fundamental a realização das seguintes ações:

- Conferir sistematicamente o número de adolescentes das turmas, casa ou do posto no qual se encontra em serviço;
- Ter pleno domínio das informações referentes às movimentações dos adolescentes para realização de atividades internas e externas previstas na rotina diária do centro, bem como das peculiaridades e riscos de cada adolescente;
- Estar informado sobre a quantidade de adolescentes que estão em atividade, em que local, com qual funcionário - instrutor, professor, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, médico, dentista, educador, direção, com qual finalidade, com qual duração, quais estão sob tratamento médico ambulatorial, quais estão nos alojamentos, etc;
- Acompanhar os atendimentos psicossocial e de saúde, mantendo-se em prontidão para intervir em qualquer situação que possa ameaçar ou violar a integridade física, emocional ou moral do profissional ou do adolescente;
- Acompanhar as atividades pedagógicas e oficinas, podendo permanecer nas turmas de aula ou oficinas, sempre atento e pronto para colaborar com o instrutor ou professor;
- Tomar providências para evacuação do local em caso de ameaça ou violação da integridade física, emocional ou moral de funcionário ou de adolescente;
- Realizar a "revista corporal de rotina" (detalhada em capítulo específico) dos adolescentes antes e depois de deslocá-los para qualquer uma das atividades, sejam essas internas ou externas;
- Manter controle absoluto dos materiais disponibilizados aos adolescentes para realização das atividades de higiene e refeições, tais como talheres e escovas de



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

dente, que devem recolhidos e contados após o uso, antes de guardá-los em local seguro;

- Não realizar o deslocamento simultâneo de grupos rivais de adolescentes ou em número superior à capacidade de controle e reação dos agentes socioeducativos especialistas em segurança em serviço;
- Acompanhar o deslocamento de adolescentes nas atividades fora do Centro Socioeducativo, adotando os procedimentos de segurança recomendados conforme a situação: comparecimento a velório, visita a familiar enfermo em hospital, atendimento médico ou odontológico, audiência no fórum, comparecimento ao Instituto Médico Legal, entre outros.

Durante o transporte dos adolescentes nos veículos do Centro, devem ser observadas as seguintes recomendações:

- É proibida a permanência de adolescentes nos bancos da frente do veículo;
- O agente socioeducativo especialista em segurança que estiver acompanhando deverá permanecer sempre que possível com os adolescentes no banco de trás do veículo;
- As janelas do compartimento de passageiros deverão estar sempre fechadas;
- Não é permitido que o adolescente se comunique com as pessoas que estão passando na rua;

Outra situação que exige a intervenção imediata dos agentes educadores é quando o adolescente se auto-agride ou atenta contra a própria integridade física. Essas atitudes podem apresentar diferentes níveis de gravidade e risco, mas, sempre que o adolescente atentar contra a sua própria integridade, os agentes educadores deverão agir.

Para removê-lo da idéia de machucar a si próprio, os agentes socioeducativos especialistas em segurança deverão aplicar os meios necessários para garantir a segurança e a integridade do adolescente.

Recomenda-se que a questão seja abordada em conversa com o adolescente para conhecimento de suas intenções e motivos, assim como a remoção dos instrumentos utilizados na auto-agressão.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

As situações que indiquem risco de morte exigem a intervenção imediata dos agentes educadores que devem tomar as atitudes necessárias para impedir a concretização do ato e deverá ser comunicado imediatamente ao coordenador do plantão e a direção do Centro. Em todas as situações, o caso será participado aos membros das equipes técnica e de saúde.

4.2 Controle de ligações telefônicas e correspondências

As ligações telefônicas, as quais o adolescente tem direito, devem ser acompanhadas obrigatoriamente pelo técnico responsável.

- O adolescente pode se comunicar via telefone somente com familiares ou responsáveis legais (pais, avós, irmãos, tios, amásia ou namorada) e conselheiros tutelares. Pessoas, tais como, ex-professores, assistentes sociais, psicólogos poderão ser contatados apenas após a avaliação da equipe técnica de acompanhamento;
- As ligações externas para o adolescente devem ser encaminhadas ao técnico de referência. Caso essas ligações ocorram fora do expediente técnico, devem ser relatadas através de comunicado interno;
- É expressamente proibido aos funcionários realizar a intermediação de informações entre programas através de bilhetes, cartas, recados, entre outros. Caso seja flagrado com o funcionário ou adolescente esse tipo de comunicação, as devidas sanções disciplinares serão aplicadas;
- Os bilhetes endereçados aos técnicos só podem ser elaborados na atividade pedagógica, para serem entregues ao agente educador e encaminhados ao técnico;
- As cartas sobre as quais os técnicos tiverem dúvida ou suspeita devem ser encaminhadas à gerência ou direção executiva;
- As cartas destinadas ao adolescente devem ser encaminhadas para a secretaria técnica, que fará a distribuição aos técnicos de referência. Por último, esses farão a



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

leitura e encaminhamento para o adolescente no atendimento, tendo em conta o programa de crescimento;

- As cartas elaboradas pelo adolescente no período das atividades pedagógicas devem ser recolhidas e encaminhadas pelos agentes socioeducativos especialistas em educação social para a coordenação intereducativa, que fará a distribuição para os técnicos de referência do adolescente. Após a leitura, os técnicos devolverão as cartas para a coordenação intereducativa, de modo que essas sejam encaminhadas ao responsável pelo adolescente;
- As informações que coloquem em risco a segurança interna, bem como a de outrem, serão retiradas e arquivadas junto ao processo do adolescente e comunicadas ao setor de segurança;
- As cartas do adolescente jamais devem permanecer nos alojamentos, elas devem ser entregues ao setor técnico para que sejam guardadas junto aos seus pertences, a fim de se evitar perdas ou danos em momentos de revistas ou crises.

4.3 Controle de acesso e circulação de pessoas

4.3.1 Visitante

- Visitantes são aquelas pessoas que querem conhecer o trabalho desenvolvido e que não são funcionários do Centro Socioeducativo, nem são autoridades do Estado. Em geral, são vinculadas às universidades, faculdades e a organizações governamentais e não-governamentais. Todo acesso de visitante se dará com a prévia autorização da direção do Centro Socioeducativo ou por aquele que estiver respondendo por ela;
- O acesso de visitantes ocorrerá no horário de expediente, das 08:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira ou como determinar a direção;
- Toda autorização será precedida de identificação e apresentação do motivo do ingresso nas dependências do centro;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- Caberá ao setor de recepção do centro solicitar o RG ou documento de identificação do visitante, conferir e registrar em formulário próprio o nome, o número do documento apresentado, a data e o horário de entrada, o motivo do ingresso na Unidade e o setor/pessoa que irá recebê-lo;

O visitante só terá acesso quando a visita for previamente programada;

- Para liberar sua entrada, serão conferidos os dados constantes da ordem de serviço expedida pelo centro;
- Não havendo divergências, lhe será fornecido o crachá de visitante e o acesso permitido;
- Uma vez o visitante devidamente identificado, será encaminhado para o setor/funcionário que foi designado para atendê-lo. A visita dessa natureza se classifica como visita programada, portanto, favorece o planejamento de segurança;
- O setor/funcionário que irá recebê-lo deverá confirmar e liberar o ingresso do visitante, sendo, então, fornecido o crachá de visitante. O visitante deverá fixar o crachá em local visível;
- O agente socioeducativo especialista em segurança da portaria recolherá o crachá do visitante e anotar o horário de sua saída. Se uma mesma pessoa entrar e sair diversas vezes, num mesmo período/ dia, essas movimentações deverão ser devidamente registradas;
- O acesso à área de segurança é restrito e monitorado, e ocorrerá somente no momento em que o responsável pela segurança ou a Direção do Centro liberar a movimentação do visitante.

4.3.2 Prestadores de serviços

São de um modo geral, as pessoas leigas em relação ao trabalho desenvolvido no centro, desconhecendo quem são os adolescentes ou como se dá a dinâmica funcional.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- A presença dos prestadores de serviço é pontual, delimitada ao tempo necessário à realização de um serviço específico, sendo o seu acesso e sua circulação permitidos somente mediante prévio agendamento e autorização da direção do centro;
- Essas pessoas não têm condições de perceber e/ou prever as possíveis situações que as coloquem em risco bem como aos demais que ali convivem. Por isso necessitam ser informadas das normas de segurança e ter a sua ação monitorada durante todo o período em que permanecerem nas dependências do centro;
- Cabe ao setor de logística enviar com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) a comunicação aos responsáveis dos setores que compõem o centro, informando o dia, a hora, o local, o número de pessoas e o tipo de trabalho que irão realizar;
- A finalidade desse comunicado é a de ter tempo hábil para adotar as medidas necessárias para garantir a execução do serviço com rapidez e a segurança de todos os membros da comunidade socioeducativa;
- A ausência desse comunicado ou a insuficiência de dados sobre os trabalhos a serem executados ensejará a sua suspensão e adiamento para outra hora/dia;
- O prestador de serviço deverá ser encaminhado ao responsável pela segurança, para receber orientações relativas às normas de acesso e circulação no centro, bem como quanto às atitudes e comportamentos esperados e contra-indicados;
- O prestador de serviço deve acessar a área de segurança portando apenas o estritamente necessário à execução do serviço. As ferramentas e instrumentos que estiver portando serão conferidos, contados e registrados em livro de ocorrência próprio;
- O responsável pela segurança, ou outra pessoa por ele designado, acompanhará até o local da execução do serviço e também realizará o seu monitoramento até a conclusão dos trabalhos;
- Na saída, será realizada nova conferência (check-list) das ferramentas, dos instrumentos e de outros materiais, tendo como referência os registros feitos no livro de ocorrência;
- Na falta de qualquer objeto, o responsável pela segurança comunicará imediatamente a direção e iniciará os procedimentos de revista necessários. Nessa



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

circunstância, o prestador de serviço sairá do centro após as diligências necessárias;

- Na hipótese da execução de serviços com maior duração (dois períodos do dia ou dias consecutivos), deverão ser designados dois ou mais funcionários fixos que responderão pela conferência de itens, pelo acompanhamento e pelo monitoramento do serviço em execução;
- Quando o serviço estiver concluído, o fato deverá ser comunicado ao setor de logística, ao responsável pela segurança e à direção do estabelecimento.

4.3.3 Autoridades

- São as pessoas investidas de poder pelo Executivo federal, estadual ou municipal, ou pelos poderes Legislativo, Judiciário ou Ministério Público, que já apresentam algum conhecimento de quem são os adolescentes, bem como quais são os objetivos do Centro;
- A autoridade administrativa ou judicial terá acesso ao centro em horário de expediente; nos demais dias e horários, somente com autorização da direção. Em qualquer caso, será registrado o seu nome, o cargo ou função que ocupa e os horários de entrada e saída do centro;
- O Centro deve sempre estar preparado para o recebimento de visitas de autoridades, podendo ocorrer mesmo sem prévio agendamento. Elas podem ocorrer em virtude de diversos fatores: conhecer o trabalho realizado e/ou as instalações físicas; realizar sindicância; averiguar denúncias; participar de eventos e realizar perícias técnicas;
- No caso de visita programada, cabe à direção do Centro informar com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) aos responsáveis dos diferentes setores o dia, a hora, o local e o número de pessoas e a natureza da visita que ocorrerá;
- A finalidade desse comunicado é a de ter tempo hábil para adotar as medidas necessárias para garantir a realização da visita com segurança;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- A visita programada favorece o planejamento da segurança dos visitantes e da comunidade socioeducativa, pois é possível convocar funcionários extras para realizar o acompanhamento, evitar horários de grande movimentação para atividades externas (atendimento médico, audiências, oitivas), refeições, banho e trocas de turno;
- A visita não-programada não oferece tempo hábil para o planejamento da segurança dos visitantes e da comunidade socioeducativa e tendem a afetar a dinâmica de funcionamento do centro. Nesse sentido, cabe à direção do Centro, juntamente com o responsável pela segurança, avaliar o acesso e a circulação dos visitantes;
- No caso de se decidir pela realização da visita inesperada, ela deve ocorrer após ser traçado um roteiro básico de segurança, prevendo-se as alterações na rotina que se demonstrem necessárias, os remanejamentos de pessoal já anteriormente designados para outras funções ou a espera da chegada daqueles convocados em regime de urgência para realizar o devido acompanhamento;
- A autoridade será acompanhada pela direção e pelo responsável pela segurança, devendo receber orientações relativas às normas de acesso e circulação, às atitudes e comportamentos esperados e contra-indicados. Antes de acessar a área de segurança, devem deixar guardados na administração os objetos e produtos proibidos.

4.3.4 Voluntários

São as pessoas que apresentam alguma afinidade com os adolescentes e com a natureza do trabalho desenvolvido no centro de socioeducativo.

Essas pessoas terão acesso ao Centro em horário de expediente. Nos demais dias e horários, somente com autorização da direção. Será fornecido na portaria um crachá de identificação de voluntário, contendo o nome e a instituição que representa.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- O acesso do voluntário está condicionado ao prévio cadastramento pessoal e aprovação da proposta de trabalho educacional pela coordenação do setor à qual é apresentada a proposta, que posteriormente apresentará a proposta para apreciação da direção e equipe multidisciplinar;
- Muitas vezes, quando iniciam os trabalhos, os voluntários desconhecem a dinâmica funcional e não têm condições de perceber as possíveis situações que os coloca em risco bem como aos demais que ali convivem. Nesse sentido, necessitam ser informados das normas de segurança e ter sua presença monitorada durante todo o período em que permanecer nas dependências;
- Somente terá acesso à área de segurança o voluntário que desenvolva atividade naquele local. Todo acesso deverá ser precedido de comunicado ao responsável pela segurança, com antecedência mínima de 48h. (quarenta e oito horas) e indicados o dia, o horário de entrada e o horário de saída, o número de voluntários, a natureza do trabalho e o local onde será realizado;
- A ausência desse comunicado, a omissão de dados ou o seu envio intempestivamente, autorizam os coordenadores de turno a vetarem o acesso do voluntário.

4.3.5 Fornecedores

São aqueles que comparecem diariamente ao Centro, tendo dias e horários programados, para a entrega de mercadorias, refeições, serviços, etc.

- A presença de fornecedores é delimitada ao tempo necessário à realização de um serviço de entrega, sendo o seu acesso e sua circulação permitidos somente mediante prévia autorização da direção ou da coordenação administrativa do centro;
- Essas pessoas não têm condições de perceber e/ou prever as possíveis situações que os colocam em risco bem como os demais que ali convivem. Por isso, necessitam receber orientações relativas às normas de acesso e circulação no centro, bem como quanto às atitudes e comportamentos esperados e contra-



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

indicados e sua ação monitorada durante todo o período em que permanecerem nas dependências.

4.3.6 Advogados

- O advogado tem acesso ao Centro no horário de expediente; nos demais dias e horários, somente com autorização da direção. O advogado autorizado a entrar no Centro deve estar constituído em autos ou apresentar procuração da família do adolescente, ou ainda, caso não tenha procuração, se estiver acompanhado do adulto responsável pelo adolescente;
- Em qualquer caso, será anotado o seu nome e o número de seu registro junto à OAB, os horários de entrada e de saída, além de ser fornecido o crachá de identificação;
- Os advogados são, na maioria das vezes, profissionais que desconhecem o funcionamento do Centro, necessitando receber orientações relativas às normas de acesso e circulação bem como quanto às atitudes e comportamentos esperados e contra-indicados. Sua presença deve ser monitorada durante todo o período em que permanecerem nas dependências;
- Os advogados dos adolescentes devem ser necessariamente apresentados à direção e/ou gerência do centro, sendo, em seguida, atendidos pelos técnicos responsáveis pelo acompanhamento jurídico-processual do caso.

4.3.7 Oficiais de justiça

- O oficial de justiça tem acesso ao Centro no horário de expediente. Nos demais dias e horários somente com autorização da direção;
- Em todos os casos, serão anotados o seu nome, RG e o número do seu documento de identificação funcional, o horário de entrada e o de saída do Centro;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- Será fornecido na portaria um crachá de identificação de visitante, que será recolhido no momento de sua saída;
- Os oficiais de justiça devem ser necessariamente apresentados à direção do centro, sendo em seguida atendidos pelos técnicos responsáveis pelo acompanhamento jurídico-processual do caso;
- Os oficiais de justiça são, na maioria das vezes, profissionais que desconhecem o funcionamento do Centro Socioeducativo, necessitando, portanto, receber orientações relativas às normas de acesso e circulação bem como quanto às atitudes e comportamentos esperados e contra-indicados;
- Sua presença deve ser monitorada durante todo o período em que permanecerem nas dependências.

4.3.8 Funcionários

- Os funcionários do centro somente terão o acesso permitido no horário correspondente ao seu turno de trabalho ou excepcionalmente em turno diverso, desde que convocados. Sua entrada será autorizada mediante comunicação com a coordenação Intereducativa;
- O funcionário deve apresentar-se devidamente trajado, de forma discreta e adequado;
- Se fumante, deverá cuidar para não ingressar no Centro socioeducativo;
- Antes de ingressar na área de segurança do centro, o funcionário deve certificar-se de que não está de posse de nenhum objeto que, nas normas/regulamentos, tenha sido proibido ou controlado o seu acesso na área de segurança. Esses objetos devem permanecer guardados em local seguro até o momento da saída do centro;
- Os socioeducadores deverão se apresentar ao posto de serviço, para o qual foi escalado, pouco antes do horário de início do turno. O atraso no início ou no término do trabalho acarreta sérios transtornos a muitos membros da comunidade socioeducativa. Em certos casos, pode até mesmo colocar em perigo a integridade de uma ou mais pessoas;
- O socioeducador que estiver encerrando o turno somente poderá retirar-se do posto de serviço depois da chegada do agente socioeducador que está assumindo o novo turno e tendo esse lhe repassado todas as informações e orientações que se fizerem necessárias;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- Na passagem do turno, caso haja qualquer alteração considerada prejudicial ao bom funcionamento do serviço, o socioeducador deve solicitar a presença do superior imediato, para ciência e resolução do problema.

4.5 Controle de acesso e circulação de visitantes dos adolescentes

4.5.1 Normas gerais

- Os familiares são responsáveis no processo socioeducativo do adolescente, devendo a Unidade viabilizar sua visita aos adolescentes como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Toda visita de familiares deve ser credenciada mediante a apresentação de documentação que será analisada pelas equipes técnica e de segurança;
- O visitante do adolescente só terá acesso ao Centro no dia e horário programado para sua visita;
- A visita dos familiares está programada para acontecer semanalmente em dia e horário pré-determinado. Em situações excepcionais devem ser autorizadas pela direção e programadas antecipadamente;
- O visitante deverá identificar-se na portaria, apresentando documento de identificação. Ele receberá, então, autorização, sendo encaminhado para os demais procedimentos de revista e acompanhamento;
- O visitante será conduzido ao local definido para a realização da visita com o acompanhamento do agente educador designado para tal função.

4.5.2 Procedimentos de visitas de familiares

Na visita faz-se necessária a apresentação dos seguintes documentos:



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- R.G. e ou documento com foto, originais;
- Podem ser solicitados outros documentos a critério da equipe institucional;
- No caso de na primeira visita faltar algum documento dos pais ou responsáveis, deve-se autorizar a visita com a ressalva de que na próxima vez não será permitida a entrada;
- Ao término da visita os adolescente passarão por revista antes de retomar ao alojamento;
- Os familiares devem receber uma senha de controle de acordo com a ordem de chegada; O procedimento de revista poderá se iniciar a partir das 11h50min, no período da tarde aos domingos, sendo que às 12h40min, dar-se-á início à assembléia familiar, por um período de 30 minutos, devendo a visita ser encaminhada às salas de reuniões no prédio da escola após a revista de minuciosa corporal.
- A visita deve ter duração máxima de 03 horas para que não prejudique o andamento das atividades programadas.

4.5.2 Fluxo de familiares visitantes

- Pessoas autorizadas: parentes (pais, irmãos, filhos, avós e cônjuge);
- Pessoas com outro grau de parentesco só terão a entrada permitida mediante avaliação técnica;
- Namoradas e amásias, menores de 18 anos, só podem realizar visitas mediante a apresentação de autorização escrita e assinada pelos pais ou adulto responsável, através da visita técnica domiciliar;
- Trazer autorização judicial;
- As visitas das namoradas que estejam inseridas dentro deste perfil, deverão estar acompanhadas pelos responsáveis da visita do adolescente, esta visita está autorizada todas as 2ª, 4ª e domingos de cada mês;
- Criança com idade inferior a 07 anos não pode realizar visita a familiares na instituição;
- Irmãos de adolescentes que apresentem idade entre 08 e 17 anos podem realizar visitas mediante o acompanhamento de responsável;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- Criança menor de 07 anos que sejam irmãos, poderão visitar seu familiar em horários e dias a serem programados com os respectivos técnicos de seguimento, com permanência na instituição por 01 hora;
- Crianças menores de 07 anos, poderá participar na visita dominical, somente na condição de filho do adolescente a ser visitado e em companhia da mãe ou do adulto responsável pelo adolescente. Quando a criança não estiver acompanhada da mãe, é necessário autorização por escrito da progenitora, registrado em cartório e com firma reconhecida, apresentando a devida documentação que comprove;
- O número de visitantes permitido para cada adolescente é de no máximo 03 (três) pessoas por adolescente, não sendo permitido revezamento de visitante;
- É proibida a entrada de visitante que esteja sob efeito de substâncias psicoativas (lícita ou ilícita) ou que tenha sido surpreendido portando drogas, armas ou similares;
- O visitante que portar drogas e/ou armas e similares deve ser encaminhado a uma delegacia de polícia, visando à elaboração de boletim de ocorrência. Será permanentemente proibida a entrada de tal visitante no Centro. Sua retenção será feita pelo agente socioeducativo especialista em segurança, até a chegada da polícia;
- Autorizações por escrito com registro em cartório devem ser encaminhadas à equipe técnica para posterior arquivamento e controle, nos casos em que forem necessárias;
- Podem ser realizadas visitas em dias diferenciados para o caso de visitantes idosos e bebês. Os casos especiais devem ser devidamente analisados pela equipe intereducativa e autorizados pela gerencia;
- Não será permitida a entrada de visitantes que não conste na relação de familiares apresentada pela equipe técnica até 72 horas antes da visita.

4.5.3 Revista dos familiares visitantes

- Os visitantes e seu vestuário devem ser rigorosamente revistados. Fica proibida a entrada de objetos pessoais do visitante, tais como bonés, chapéus, gorros, guarda-chuvas, relógios, jóias, *piercings*, bijuterias, chaves, chaveiros, presilhas, grampos de cabelo, cintos e similares, carteiras, dinheiro, bolsas, cigarros, palito japonês, entre outros;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- Não será permitido à entrada de pessoas do sexo feminino que estejam vestidas com: mini-saias, vestidos transparentes, blusas decotadas, bermudas de *cotton*, mini-blusas ou *top's*, sandálias de salto alto, tamancos;
- Todos os objetos deixados pelo visitante no momento da revista devem ser devidamente catalogados e, após, assinado o recibo de pertences pelo visitante;
- Os visitantes devem ser despedidos durante o procedimento e seus vestuários rigorosamente revistados.

4.5.4 Entrada e saída de objetos

- Os objetos produzidos em oficinas, os quais o adolescente proprietário manifeste o desejo de entregar aos visitantes, devem constar em lista elaborada previamente pelo instrutor, que, por sua vez, deixará com a equipe técnica que estará de plantão no dia da visita;
- Os objetos devem estar identificados com o nome do adolescente e o do destinatário;
- É permitida a retirada de pertences dos adolescentes (roupas, livros, correspondências) pelos familiares, mediante solicitação do adolescente e autorização da equipe de segurança. Nesse caso, deve ser preenchido o recibo de entrega de pertence, constando o nome do destinatário e do adolescente, discriminação dos pertences, assinatura e data.

4.5.6 Controle de acesso e circulação de veículos

A revista e a conferência do veículo e do conteúdo transportado serão obrigatórias em todos os casos, sendo pré-condição para ser autorizado o seu acesso. Não serão permitidos o acesso e a permanência de veículo particular no interior do Centro.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

4.6 Veículos de fornecedores

- Designa-se veículo de fornecedores todo veículo que transporta alimentos, mercadorias de consumo, materiais permanentes ou prestadores de serviços à Unidade;
- Via de regra, é vedado o acesso de veículos de fornecedores nas dependências da Unidade, salvo nos casos em que seja difícil ou impossível o transporte da mercadoria do portão até o seu destino, ou o caminho inverso, e com expressa autorização da administração;
- Será autorizado o acesso de caminhões ao almoxarifado e de peruas ou outro utilitário para entrega de alimentos na cozinha existente, nas dependências do setor de serviços;
- Antes, porém, o agente socioeducativo especialista em segurança da portaria registrará o número da chapa do veículo, especificando o tipo, marca, e demais características do veículo. Para tanto, o agente da portaria sairá do seu posto e se dirigirá ao veículo, para solicitar os documentos pessoais do condutor e do ajudante se for o caso;
- Serão anotados, em formulário próprio, o nome, o número do documento apresentado, a data e o horário de entrada, o motivo do ingresso na Unidade e o setor/pessoa que irá recebê-lo. Após esse procedimento, será aberto o portão de acesso;
- Será estabelecido contato como setor/pessoa responsável pelo recebimento da mercadoria/serviço para anunciar a chegada do fornecedor. O veículo só poderá permanecer nas dependências da Unidade o tempo necessário à carga ou descarga;
- Na saída, antes de abrir o portão, o veículo será submetido à nova conferência do agente da guarita, que anotará o horário da saída da Unidade.

4.6.1 Veículo oficial

- Veículo oficial é aquele pertencente ao Estado, Município ou União, devidamente caracterizado. Consideram-se veículos: carro, caminhão, utilitário, moto ou qualquer outro meio de transporte;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- O veículo oficial, desde que em serviço, terá o seu acesso liberado. Antes, porém, o agente socioeducativo especialista em segurança da portaria registrará o número da chapa do veículo, especificando o tipo, marca, e demais características;
- Para tanto, o agente socioeducativo especialista em segurança da portaria sairá do seu posto e se dirigirá ao veículo, para conferir os documentos pessoais do condutor, do ajudante, se for o caso, e do passageiro;
- O agente socioeducativo especialista em segurança anotará em formulário próprio o nome, o número do documento apresentado, a data e o horário de entrada, o motivo do ingresso no centro e o setor/pessoa que irá recebê-lo e, após esse procedimento, abrirá a portão de acesso;
- Será fornecido um crachá ao visitante e será estabelecido contato com o setor/pessoa interessado para comunicar a chegada do visitante;
- Na saída, o agente socioeducativo especialista em segurança da portaria recolherá o crachá, anotando o horário de saída dos visitantes.

4.6.2 Veículo oficial do Centro Socioeducativo

- Veículo oficial lotado no Centro é aquele pertencente à empresa terceirizada prevista no contrato de gestão entre o IASES e ACADIS, para uso exclusivo a serviço do centro, devidamente caracterizado. Consideram-se veículos: carros, caminhão, utilitários etc;
- O veículo oficial do Centro, desde que em serviço, terá o seu acesso liberado. Antes, porém, o agente socioeducativo especialista em segurança da portaria registrará o número da chapa do veículo, o motorista e o motivo da saída;
- Para tanto, o agente socioeducativo especialista em segurança da portaria sairá do seu posto e se dirigirá ao veículo para obter as informações que se fizerem necessárias, bem como verificar alguma anormalidade condizente com a saída ou o retorno do veículo;
- O agente socioeducativo especialista em segurança anotará, em formulário próprio, o nome do condutor, a hora de saída e de retorno do veículo, e as condições do veículo; após esse procedimento, abrirá a portão de acesso;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- Dentro do veículo oficial lotado no centro haverá uma planilha para ser preenchida pelo condutor, constando à hora de saída, o motivo, o destino, a hora de retorno, a quilometragem de saída e de retorno, bem como um campo para assinatura;
- No final de cada período, semana ou mês, os relatórios dos veículos oficiais do centro serão conciliados com os relatórios dos agentes da portaria, a fim de verificar alguma irregularidade e/ou para esclarecimentos de alguma dúvida.

4.7 Controle de acesso e uso de materiais

O controle de acesso de materiais visa impedir a entrada de objetos e produtos que possam ameaçar a vida, a integridade física, emocional e moral dos internos e funcionários e/ou causar danos patrimoniais.

4.7.1 Materiais proibidos

É proibida a entrada dos seguintes materiais na área de segurança do centro:

- Armas de fogo;
- Objetos perfuro-cortantes - facas, navalhas, estiletes, canivetes, metais pontiagudos e outros similares;
- Drogas;
- Bebidas alcoólicas;
- Alimentos;
- Cigarro, charuto ou produto similar;
- Fósforos, isqueiros ou similares;
- Espiriteiras, fogareiros;
- Produtos inflamáveis;
- Revistas pornográficas e/ou eróticas;
- Periódicos que fazem apologia à violência;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- Jornais que tragam notícias do mundo do crime;
- Telefone celular;
- Quaisquer objetos que, a juízo da direção e/ou responsável pela segurança, constituir ameaça à vida à integridade física, emocional e moral dos adolescentes e funcionários e/ou risco de causar danos no patrimônio.

4.7.2 Materiais autorizados

Está autorizado o uso e entrada dos seguintes materiais na área de segurança do centro:

- Fornecidos pelo CENTRO SOCIOEDUCATIVO: são os materiais de uso regular, necessários ao funcionamento das rotinas de atendimento, tais como o pedagógico, de limpeza e manutenção do ambiente, de higiene pessoal, esportivo, vestuário, permanente e medicamentos;
- Fornecidos por serviços terceirizados: são os alimentos preparados por empresas contratadas, entregues diariamente no centro, em forma de marmitex ou a granel;
- Fornecidos por organizações que desenvolvem trabalho voluntário: são os gêneros alimentícios e outros produtos, de uso pessoal ou das oficinas, que, previstos nas normas internas do centro e submetidos à revista, têm o seu acesso e circulação autorizados.

4.7.3 Cuidados com os materiais de uso diário

O material pedagógico de uso diário nas oficinas e salas de aula deve ser diariamente conferido, adotando-se os seguintes procedimentos:

- O instrutor ou professor prepara uma lista com o tipo e quantidade do material que está levando para a oficina ou salas de aula;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- A lista deverá ser entregue ao responsável pela segurança ou agente educador por ele designado que fará a conferência;
- Ao final da atividade será realizada nova conferência dos materiais antes de guardá-los;
- Constatada a ausência de um ou mais itens da lista o fato será imediatamente notificado ao responsável da segurança e à direção;
- O professor, instrutor ou a pessoa que tenha feito uso do material na área de segurança, deverá deixar a unidade somente após ter sido elucidada e resolvida a questão.

Os agentes educadores, ao assumirem turno de trabalho, devem necessariamente conferir:

- Se houve alguma alteração no quadro de adolescentes no programa, casa ou alojamento;
- Se houve alguma alteração no quadro de funcionários;
- Se os materiais, equipamentos e produtos deixados sob sua responsabilidade estão completos e íntegros: rádio comunicador, aparelho de telefone, lanterna, etc;
- Se os equipamentos e instalações estão em boas condições de uso: cadeados, fechadura, portas e trancas;
- Se as chaves estão completas em relação a quantidade de cadeados das turmas;
- Se os materiais de higiene pessoal, limpeza, esportivo e recreativo estão devidamente guardados;
- Se há alguma alteração na rotina estabelecida;
- Se há alguma recomendação específica a ser seguida.

No acompanhamento das atividades de limpeza do ambiente e das refeições dos adolescentes, os agentes educadores são responsáveis por:

- Fornecer os materiais de limpeza utilizados nas turmas e alojamentos, os quais só devem ser entregues aos adolescentes no momento da atividade;
- Recolher e guardar os materiais de limpeza em local próprio e seguro;
- Certificar-se de que os adolescentes não levem dos refeitórios restos de alimentos, utensílios ou embalagens, visando evitar a confecção de estoques ou de bebidas obtidas mediante fermentação de gêneros alimentícios.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

O responsável pela logística deverá conferir sistematicamente:

- Se as chaves-reserva estão no devido lugar;
- Se o gerador de energia pode ser acionado a qualquer momento;
- Se as caixas de controle de energia elétrica estão em pleno funcionamento;
- Se o hidrante e mangueira de incêndio estão em condições de uso;
- Se a bomba de água e os registros de água estão funcionando;
- Se o nível de água da cisterna está em conformidade com a necessidade do centro.

Os materiais de uso na cozinha devem ser diariamente conferidos. A cozinha concentra um grande número de objetos cortantes, perfurantes e outros que podem ser acessados, pelos adolescentes ou, inadvertidamente, levados para dentro da área de segurança.

O acesso à cozinha só é permitido, aos funcionários do setor, que são responsáveis pela conferência e contagem diária de todos os utensílios existentes, isto é:

- Caixas de fósforos;
- Acendedores elétricos;
- Talheres;
- Pratos, canecas e copos;
- Embalagens descartáveis;
- Travessas, tigelas e assadeiras.

4.7.4 Fluxo de materiais

O fluxo de materiais e equipamentos pela área do Centro Socioeducativo sempre constitui fator de risco potencial à segurança da comunidade socioeducativa.

Por essa razão, requer-se o máximo controle possível sobre todos os materiais e equipamentos que acessam e circulam no interior do estabelecimento.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- É vedado adentrar a área do Centro socioeducativo portando qualquer objeto ou substâncias desnecessárias ao serviço que será executado ou que ofereça ameaça à integridade dos adolescentes e funcionários;
- Todo e qualquer material ou equipamento que entrar na área do centro socioeducativo será, obrigatoriamente, submetido à revista, contagem e conferência pelo responsável pela segurança, antes de ser permitido o seu acesso;
- Todos os materiais e equipamentos utilizados no serviço têm que ser previamente relacionados em formulário próprio e sua entrada autorizada pelo responsável da segurança;
- Caso seja verificada a existência de objetos que ofereçam risco e ou ameaça a integridade física dos adolescentes e funcionários, nos pertences dos internos, dos visitantes, dos familiares de internos ou dos funcionários, deverão ser recolhidos e guardados na área de portaria, em local seguro e apropriado, sendo devolvidos no momento da saída;
- Se a pessoa for flagrada, na área do Centro sócio educativo, portando desatentamente objetos proibidos ou controlados, será orientado a se retirar e guardar o objeto em local adequado, sendo, nesse caso, advertida verbalmente. No caso de reincidência, será advertida por escrito;
- Na hipótese de o funcionário se negar atender prontamente à orientação, será retirado da área do Centro sócio educativo e apresentado à direção, a fim de que sejam adotadas as medidas imediatas cabíveis ao caso;
- A pessoa que desatender, total ou parcialmente, o disposto nesse manual terá seu acesso à área do Centro sócio educativo negado;
- Havendo tentativa de introdução de materiais proibidos por parte de visitantes, familiares dos adolescentes, funcionários, estagiários, prestadores de serviço, etc., burlando as normas de segurança, com indícios de tratar-se de ação criminosa tipificada, a ocorrência será registrada em Delegacia de Polícia, mediante elaboração de boletim de ocorrência.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

4.8 Vistoria do ambiente - revista estrutural

A revista estrutural destina-se a coibir, localizar e apreender objetos cuja posse, porte e circulação sejam vedados pelo regimento interno, além de detectar falhas ou depredações em paredes, portas, portões, esgotos, sanitários, grades, telas, janelas, muros, entre outras partes físicas da área de segurança. Ela deve ser realizada diariamente e, quando necessário; mais de uma vez no mesmo dia. A revista estrutural compreende a verificação dos diversos setores que compõem a área do centro sócio educativo, mediante os seguintes procedimentos:

- Observação e conferência da estrutura física detectando falhas ou depredações em paredes, portas, portões, esgotos, sanitários, grades, telas, janelas, muros, entre outras partes físicas da área de segurança;
- Exame minucioso dos colchões, mantas/cobertores, lençóis, toalhas, travesseiros e outros objetos mantidos junto ao adolescente em seu alojamento;
- Conferência das condições de uso dos objetos utilizados pelos internos nas refeições, tais como: canecas, copos, pratos, talheres;
- Só deverão permanecer em circulação os materiais em número estritamente necessário, ou seja, correspondente ao número de pessoas que fazem a refeição;
- O material excedente será recolhido ao almoxarifado;
- Em cada refeição, deve ser realizada pelo pessoal responsável pelo serviço de copa-cozinha a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais e alimentos utilizados pelo setor;
- No caso dos marmitex, deve ser verificado se apresentam número correspondente entre as tampas e as bases. As frutas e saladas são servidas em outros recipientes ou saquinhos plásticos que devem ser igualmente contados;
- A conferência dos objetos ocorrerá mediante contagem manual e assinatura em formulário próprio, pelo responsável do turno que está se encerrando e pelo responsável pelo turno que está se iniciando;
- Feita à conferência e se constatando a falta de um ou mais itens que foram listados e utilizados, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao responsável pela segurança e à direção;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- Nestas circunstâncias, os responsáveis pelo uso, pela conferência e guarda desses materiais só poderão sair do Centro depois de tomadas às medidas de busca necessárias e localizado o objeto desaparecido;
- Durante todo o tempo de permanência dos agentes educadores, deverão observar os adolescentes no interior dos alojamentos, de forma discreta, respeitando o horário de sono e não interrompendo o curso normal do turno;
- Deverão, também, conferir se a estrutura física, os equipamentos e os dispositivos estão íntegros, em funcionamento e respondendo à demanda existente;

A revista estrutural realizada pelos agentes socioeducativos especialistas em segurança do período noturno será muito mais extensa e completa, devendo ocorrer todos os momentos, nos seguintes locais:

- Alojamentos coletivos e pátio de convivência;
- Corredores e portas de acesso das casas e alojamentos;
- Caixa de esgoto e a tela de proteção;
- Banheiros coletivos;
- Refeitório e suas janelas, mesas e bancos;
- Salas de aula, suas janelas, bancadas, mesas, bancos e carteiras;
- Oficinas, portas, janelas, mesas, bancadas, armários, bancos e cadeiras;
- Quadra esportiva, campo sintético e ginásio coberto, abrangendo toda a sua extensão, seus pilares, suas grades de proteção, ralos, caixas de esgoto, bancos, etc;
- Salas de atendimento técnico;
- Sala de revista;
- Refletores e iluminação interna e externa (os pedidos de substituição de refletores e lâmpadas queimadas deverão ser encaminhados ao coordenador do plantão).



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

4.9 Revista dos adolescentes

4.9.1 Revista corporal de rotina

Os agentes educadores devem adotar os seguintes procedimentos ao realizar a revista corporal de rotina:

- Solicitar ao adolescente que se posicione de modo a permitir a realização da revista de forma segura e de fácil exame;
- O agente educador também se posiciona e executa a busca, Tateando o corpo do adolescente e dispensando atenção especial às costuras, bolsos e dobras da sua roupa;
- Da mesma forma, realiza o exame das mãos, pés, cabelos, boca, da cintura e da virilha.

4.9.2 Revista corporal minuciosa

Quando o adolescente tiver realizado atividades externas, mantido contato com pessoas de fora do centro, tiver acabado de chegar, transferidos oriundos da Vara da Infância e Juventude ou de outro estabelecimento de medida socioeducativa, será realizada a revista pessoal minuciosa.

Nesses casos, os agentes socioeducativos especialistas em segurança adotarão os seguintes procedimentos:

- Conduzir o adolescente até o local reservado para a realização da revista;
- Solicitar ao adolescente que retire toda a sua roupa;
- Levantar os braços e realizar uma volta em torno de si próprio;
- Abrir a boca, mostrar a língua, levantar os lábios superiores e inferiores;
- Levantar as partes íntimas;
- Posicionar-se de frente para o agente educador e realizar o agachamento por três vezes.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- Revistar cuidadosamente todas as peças do vestuário do adolescente e, em seguida, devolvê-las para que ele se vista.

4.9.3 Revista completa e imprevista

Denomina-se revista completa é aquela que contempla procedimentos tanto da revista estrutural quanto da corporal.

Ela tem por objetivo garantir as condições adequadas de segurança ao trabalho dos funcionários e adolescentes, marcar e reafirmar a posição dos agentes educadores no pólo direcionador da relação educador/educando, retomar e reordenar normas e procedimentos que foram negligenciados, rompidos ou usurpados.

A revista imprevista pauta-se no fator surpresa como elemento inibidor às ações que atentem contra as normas de segurança e convivência do centro, ou seja, é realizada em dia e hora conhecida somente pela direção e outros diretamente responsáveis pela gestão do estabelecimento.

Essa revista não é rotineira, sendo realizada em situações excepcionais, quando se quer desarticular, desmobilizar, esvaziar alguma organização e movimento dos adolescentes com o objetivo de realizar um motim, uma fuga em massa, uma depredação do patrimônio, ou, ainda, quando se tem suspeita de que os adolescentes estão de posse de objetos que venham ameaçar a integridade física das pessoas de dentro do Centro sócio educativo.

É uma ação que envolve todo o sistema de segurança do Centro.

A realização da revista completa e imprevista ocorrerá somente após considerar todos os fatores nela implicados: Quem são os adolescentes envolvidos? Quem são os líderes? Como teriam obtido "chuços", de que tipo e quantos são? Existe pauta de negociação? Houve o incurso de familiares ou funcionários? Quais serão os impactos posteriores? Quais são seus desdobramentos imediatos e mediatos? Quais serão as ações subseqüentes?

A revista é imprevista quanto ao dia e hora de sua realização, mas deve ser certa quanto a sua real necessidade e planejamento da ação.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

4.10.1 Revista em adolescentes para deslocamento

- Os deslocamentos serão feitos com os adolescentes em fila indiana;
- Será realizada revista corporal de rotina (vide item 4.9.1) todas as vezes que o programa for realizar deslocamentos e quando do retorno do programa para a casa após término das atividades.

4.10.2 Deslocamento para Oficinas

O instrutor de oficina entregará para o adolescente o material necessário para a atividade e devera conferi-lo antes do deslocamento de retorno para a turma.

Essa conferencia devera ser acompanhada pelo agente socioeducativo especialista em segurança e caso falte algum material será feita revista corporal minuciosa (vide item 4.9.2).

4.10.3 Deslocamento para Escola

Ficará um agente socioeducativo especialista em educação social responsável pelo material a ser utilizado pelo adolescente em sala de aula.

Todas as vezes que o adolescente sair da sala de aula o material deverá ser recolhido. Um agente socioeducativo especialista em segurança fará o acompanhamento do adolescente dentro da escola quando este necessitar (bebedouro ou banheiro) e será feita revista corporal de rotina (vide item 4.9.1) antes do retorno do adolescente para a sala de aula.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

5. DISPOSIÇÃO DE AGENTES SOCIOEDUCATIVOS ESPECIALISTAS EM SEGURANÇA

5.1 Divisão por Casa – Programa de Crescimento

Programa de MOTIVAÇÃO

- Casa com capacidade para 14 adolescentes;
- Cada programa com capacidade para até 14 adolescentes;
- Três (03) agentes socioeducativos especialistas em segurança masculinos por programa, portando as chaves dos alojamentos, junto com os demais socioeducadores;
- Um (01) agente socioeducativo especialista em segurança masculino no acesso (entre os programas), portando um rádio HT e as chaves das portas de acesso às programas.

Programa de RECONHECIMENTO

- Casa com capacidade para 14 adolescentes;
- Cada programa com capacidade para até 14 adolescentes;
- Por considerar que o perfil do adolescente apresenta maior autocontrole, auto exigência e autonomia, a segurança funciona da seguinte forma:
- Dois (02) agentes socioeducativos especialistas em segurança masculinos por programa, portando as chaves dos alojamentos;
- Um (01) agente socioeducativo especialista em segurança masculino no acesso (entre os programas), portando um rádio HT e as chaves das portas de acesso aos programas.

Programa de APROFUNDAMENTO

- Casa com capacidade para 14 adolescentes;
- Cada programa com capacidade para até 14 adolescentes;
- Por considerar que o perfil do adolescente apresenta maior autocontrole, auto exigência e autonomia e já estar em condições de gozar saídas testes, especiais e / ou semanais,



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

fazer cursos fora do centro socioeducativo, prestar auxílio em serviços e atividades a comunidade, a segurança funciona da seguinte forma:

- Um (01) agente socioeducativo especialista em segurança masculino por turma, portando as chaves dos alojamentos;
- Um (01) agente socioeducativo especialista em segurança masculino no acesso (entre os programas), portando um rádio HT e as chaves das portas de acesso aos programas.

5.1.1 Portaria

- Três (03) agentes socioeducativos especialistas em segurança, sendo um (01) masculino e dois(02) femininos;
- Dois (02) recepcionistas e monitoramento de câmeras.

5.1.2 Escoltas

- Quatro (04) agentes socioeducativos especialistas em segurança masculinos.

5.1.3 Revista nos quartos

- a) A revista nos quartos terá que ser feita com a presença do agente socioeducativo especialista em educação social do programa e do conselheiro de adolescentes do respectivo programa;
- b) As chaves dos quartos ficarão em mãos dos agentes socioeducativos especialistas em educação social, sendo restrita a entradas de outros adolescentes no quarto;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- c) O horário e o dia das revistas nos quartos serão definidos a critério dos agentes socioeducativos coordenadores de equipe de segurança, conforme o contingente de agentes socioeducativos disponíveis, sendo que ocorrerá de 07 em 07 dias;
- d) Os critérios da revista serão definidos pelo agente socioeducativo coordenador de equipe de segurança, desde que aprovados pela direção.

Após a revista, será feito um inventário com:

- 1. O nome dos agentes socioeducativos especialistas em segurança que atuaram em cada quarto.
- 2. A quantidade do material apreendido e identificado, sendo que tudo será passado para a direção.

5.2 Procedimentos cotidianos

- i. Todos os funcionários e visitas devem passar pela revista; as autoridades e visitantes convidados pela direção da Instituição não passarão pela revista. Deve-se solicitar a identificação e comunicar imediatamente os responsáveis pela recepção;
- ii. Os pertences das visitas e convidados serão acomodados em espaço adequado designado pela Instituição;
- iii. Os grupos de trabalho convidados para atividades de cunhos culturais, esportivos, religiosos e outros, de igual maneira passarão pela revista, sendo instruídos sobre o comportamento e as normas da Instituição, que deverão ser seguidas;
- iv. Não passar informações de nenhum tipo a respeito dos adolescentes, famílias e funcionários por telefone, devendo passar apenas para o responsável;
- v. A todas as ligações recebidas durante o horário noturno, pedir para que liguem novamente no horário comercial (das 8:00h às 17:00h);
- vi. Anotar os recados e repassar para o responsável, sendo que o agente socioeducativo especialista em educação social de plantão no final do expediente



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

deverá repassar os pertences ao agente socioeducativo que assume o próximo plantão;

- vii. Quanto aos funcionários, deve-se executar a revista padrão, deixando os objetos pessoais nos armários (celular, carteira, dinheiro, cigarros, isqueiros);
- viii. Na portaria, sempre devem permanecer dois agentes fixos, sendo um do sexo masculino e um do feminino;
- ix. Os agentes socioeducativos especialistas em segurança devem ler o relatório na entrada de cada plantão e fazer o respectivo relatório na saída, controlar os pertences que estão na portaria, fazer relação e fiscalizar os pertences, assim como todos os materiais que entram e saem da Instituição;
- x. Manter o controle de veículos em uma planilha;
- xi. O agente socioeducativo especialista em segurança, que está na portaria, deverá ser responsável pela higiene do local;
- xii. O agente socioeducativo coordenador de equipe de segurança, que estiver de plantão, deverá ter o controle prévio de saída dos veículos visando, assim, um melhor acompanhamento da segurança, caso contrário, as saídas não serão realizadas com o devido acompanhamento do setor de segurança.

5.3 Saídas externas

- i. Nas saídas técnicas, incluindo visita domiciliar aos familiares dos adolescentes, para cursos profissionalizantes e escola, e também nas saídas de atendimento emergencial, bem como para audiências, os agentes socioeducativos especialistas em segurança deverão sair descaracterizados;
- ii. Quanto ao uso de algemas, será facultativa a sua retirada a partir da décima (10^a) semana do 2^o programa (reconhecimento), conforme avaliação da equipe técnica responsável pelo adolescente e de quem estiver responsável pela sua saída, em caso de negativa, o adolescente deverá sair algemado;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- iii. Quando se tratar de saída de adolescentes que estiverem dentro do setor intereducativo de atendimento especial, os mesmos deverão sair sempre algemados, independentemente de qual for o nível de crescimento;
- iv. Os agentes socioeducativos coordenadores de equipe de segurança poderão sugerir ao responsável pela saída que o adolescente seja algemado para sair, quando os mesmos estiverem com um comportamento alterado ou com suspeita de fuga, a sugestão e a resposta do responsável devem ficar registradas no livro de ocorrências e precisam ser assinadas pelo agente socioeducativo coordenador de equipe de segurança e pelo responsável pela saída.

5.4 Tumultos

- i. Fazer a leitura crítica dos fatos, saber discernir o acontecimento, ou seja, identificar o foco e a finalidade;
- ii. Dialogar sempre;
- iii. Pedir imediatamente a presença dos agentes socioeducativos especialistas em educação social e coordenador de equipe de segurança, além da coordenação intereducativa;
- iv. Os agentes socioeducativos especialistas em segurança não poderão abandonar o espaço intereducativo, sem a requisição/ autorização do agente socioeducativo coordenador de equipe de segurança, sendo que o mesmo disponibilizará os agentes para intervenção conforme o perfil de cada um;
- v. Deverá haver uma comunicação clara e objetiva entre a coordenação de segurança e a direção e esta com os demais setores intereducativos, a fim de se evitar desencontros de informações;
- vi. Em caso de suspeita da existência de materiais perfuro cortantes, solicitar uma revista geral em todas as dependências da Instituição;
- vii. Se dentro do tumulto houver agressão física ou agressão verbal grave, o agressor deve ser conduzido para o setor intereducativo de atendimento especial, onde receberá apoio e atendimento por parte dos agentes socioeducativos técnicos de referência, enquanto que o agredido deverá ser conduzido, se necessário, para o pronto atendimento e depois para a



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

delegacia, onde serão lavrados o devido boletim de ocorrência policial e exame de corpo de delito.

5.5 Rebeliões

- i. Pedir apoio preventivo da Polícia Militar;
- ii. Retirar da Instituição os funcionários que não são da área de segurança;
- iii. Caso a situação saia do controle, após ordem da diretoria ou seus substitutos, autorizar a entrada da Polícia Militar;
- iv. Contida a situação, os agentes socioeducativos deverão retomar seu trabalho e reassumir suas funções.

Obs: ninguém poderá pronunciar sobre os fatos ocorridos para a imprensa ou qualquer pessoa ou autoridade externa senão mediante autorização expressa da diretoria ou na sua ausência, da Gerencia, que requisitará autorização do IASES.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

6. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SETOR INTEREDUCATIVO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

“A LIBERDADE É UM DIREITO; CONQUISTÁ-LA É UM DEVER”

Chama-se setor intereducativo de atendimento especializado o espaço onde o adolescente tenha sido colocado por haver infringido normas que desestremem o bom funcionamento da instituição.

Os motivos pelos quais os adolescentes estarão neste período de atendimento serão, além de outros determinados pela equipe técnica da instituição, os seguintes:

- Agressão física aos colegas ou funcionários;
- Agressão verbal grave a colegas, visitantes, familiares e funcionários;
- Descumprimento reiterado de atividades;
- Consumo de substâncias psicoativas fora ou dentro da Instituição;
- Ameaças de morte ou intimidação com a finalidade de conseguir benefícios próprios;
- Repetidas tentativas de fuga;
- Fuga de atividades externas ou de dentro da Instituição;
- Ajuda à fuga de outros colegas.

6.1 Regras a serem cumpridas no setor intereducativo de atendimento especial

- i. O agente socioeducativo especialista em segurança escalado para trabalhar no setor intereducativo de atendimento especial será fixo, havendo troca se for necessário;
- ii. O agente socioeducativo especialista em segurança deverá manter o ambiente limpo e organizado, sendo de responsabilidade do agente socioeducativo coordenador de equipe de segurança fiscalizá-lo diariamente;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- iii. Avaliar, juntamente com os agentes socioeducativos técnicos de referência e com a direção, sobre a possibilidade de adolescentes ficarem juntos em um mesmo quarto, quando houver necessidade;
- iv. O atendimento deve ser contínuo, em hipótese alguma, os adolescentes deverão ficar sozinhos. A revista deve ser feita na troca de cada plantão ou de acordo com a necessidade;
- v. O banho de sol será de 01 (uma) hora por dia, se tiver alguém doente precisando de mais tempo de sol ou de maior contato com o ar livre, deve ter autorização da enfermeira ou do médico;
- vi. Em todas as saídas para o banho de sol ou para atendimento fora da área do setor intereducativo de atendimento especial, o adolescente deve estar acompanhado pelos seus respectivos agentes socioeducativos de acompanhamento;
- vii. A saída para o banho de sol deve ser feita em grupo, desde que acompanhados pelos agentes socioeducativos;
- viii. Os alimentos serão fornecidos no quarto, se for necessário;
- ix. A visita familiar aos domingos é de uma hora, ou o tempo que o agente socioeducativo técnico considerar prudente;
- x. Não se deve permitir a entrada de mais de duas famílias por vez;
- xi. A administração dos medicamentos será de responsabilidade direta do setor de enfermagem;
- xii. O adolescente, dentro do setor intereducativo de atendimento especial, deverá ser avaliado normalmente;
- xiii. O agente socioeducativo especialista em segurança fará avaliação diária, dependendo da mesma, o adolescente poderá ser inserido no grupo no dia e na hora marcada pela equipe socioeducativa técnica;
- xiv. 16. Para sair do atendimento especial, o adolescente deverá deixar seu quarto limpo.
- xv. 17. O atendimento dos agentes socioeducativos técnicos não poderá ser feito por mais de dois ao mesmo tempo;
- xvi. 18. Deverá ser feita revista geral na saída e na entrada de cada adolescente na área do setor intereducativo de atendimento especial;
- xvii. 19. O tempo de banho será de 5 a 10 (cinco a dez) minutos, duas vezes por dia;
- xviii. 20. As atividades de cunho pedagógico deverão acontecer atendendo as normas do setor;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- xix. 21. Qualquer dúvida referente ao atendimento especial deve ser solucionada com a coordenação intereducativa ou com a gerência.

6.2 Objetos não permitidos no setor intereducativo de atendimento especial

- i. Isqueiros ou fósforos ou qualquer material que possa provocar fogo;
- ii. Objetos pontiagudos, cacos de vidro ou armas confeccionadas pelos adolescentes;
- iii. Medicamentos;
- iv. Canetas, lápis, grampos, cliques, cadernos de espiral, pentes ou garrafas de refrigerante e copos, salvo com autorização e acompanhamento;
- v. Tênis ou roupas, além daquelas que tem no corpo;
- vi. Escova de dentes, pasta de dentes;
- vii. Materiais ou ferramentas para trabalhos;
- viii. Produtos elétricos e eletrônicos.

OBS: EM HIPÓTESE ALGUMA, O ADOLESCENTE QUE ESTIVER NO SETOR INTEREDUCATIVO DE ATENDIMENTO ESPECIAL, PODERÁ FICAR DESAMPARADO, SOZINHO OU SEM TER UM PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA QUE O FAÇA REFLETIR SOBRE AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DAS AÇÕES QUE O LEVARAM A ESTAR NESTE SETOR.

6.3 Visitas técnicas às famílias

- i. O agente socioeducativo especialista em segurança, que preencha o perfil adequado, será designado pelo agente socioeducativo coordenador de equipe de segurança;
- ii. Utilizar linguagem adequada. Não utilizar gírias, palavrões ou expressões que denigram a imagem dos adolescentes, da Instituição ou até mesmo de outros familiares;
- iii. Não repassar informação de outros familiares ou adolescentes para a família visitada;
- iv. Evitar constrangimento da família com expressões faciais e verbais, que denotem desprezo pelo lugar habitado;
- v. Ir para a visita totalmente descaracterizado.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

7. MOVIMENTAÇÃO DOS ADOLESCENTES NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE E EM LOCAIS DE ATENDIMENTO PÚBLICO - (CONSIDERAR OS RESPECTIVOS PROGRAMAS DE CRESCIMENTO)

- i. Nenhum adolescente pode locomover-se sozinho, de um ambiente a outro, sem autorização do funcionário;
- ii. Toda movimentação coletiva deverá ser realizada mediante formação, de acordo com a solicitação do funcionário;
- iii. O agente socioeducativo especialista em segurança cuidará para que a formação seja efetuada em quantidade adequada, determinando-a, atento para que não ultrapasse 20 adolescentes por fila;
- iv. As movimentações deverão ser realizadas mediante turmas conforme a listagem de atividades pedagógicas (exemplo: por sala de aula, por curso, por dormitório, por ala, etc);
- v. Ao chegarem no local de destino, os adolescentes deverão entrar no ambiente, organizando-se conforme a disposição proposta, aguardando o professor;
- vi. Os adolescentes deverão realizar a movimentação coletiva em silêncio durante o programa de MOTIVAÇÃO, já no programa de RECONHECIMENTO, os adolescentes poderão conversar em tom moderado, desde que não afete sua atenção as determinações, caso isso ocorra, o silêncio será exigido.

Para realizar corretamente o procedimento de movimentação, o Agente Socioeducativo Especialista em Segurança deve seguir a seguinte ordem de organização dos adolescentes:

- i. Proferir a voz de comando “Formação”, onde os adolescentes deverão assumir posicionamento linear ordenados por altura crescente, permanecendo em silêncio;
- ii. Proferir a voz de comando “Cobrir”, onde os adolescentes deverão erguer o braço direito em direção ao ombro direito do adolescente a sua frente, alinhando a fila frontal e lateralmente se for o caso;
- iii. Proferir a voz de comando “Firme”, onde os adolescentes deverão posicionar as mãos espalmadas atrás do corpo de modo simétrico, visando corrigir a postura e contribuir para o autocontrole. No programa de RECONHECIMENTO os adolescentes, ao ouvirem a voz



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- de comando cobrir, deverão apenas abaixar o braço direito, sem necessidade de posicioná-los atrás do corpo, assumindo postura educada;
- iv. Havendo silêncio e observadas às orientações pertinentes quanto a apresentação pessoal dos adolescentes, o agente socioeducativo especialista em segurança profere a voz de comando “Prossigam”, indicando o local de destino. No programa de RECONHECIMENTO não há necessidade de aguardar o silêncio, pois os adolescentes podem conversar em tom adequado, caso haja exagero na comunicação, o silêncio deve ser exigido;
 - v. Os adolescentes partirão com a cabeça erguida, olhando em frente e com a postura corporal alinhada;
 - vi. Durante a movimentação o adolescente deverá evitar arrastar os chinelos e tênis, para não desgastá-los;
 - vii. Os adolescentes devem procurar efetuar todo o percurso mantendo a postura determinada neste procedimento de movimentação. Lembrando que no RECONHECIMENTO os adolescentes não precisam ficar com as mãos atrás do corpo, nem guardar silêncio;
 - viii. A movimentação do adolescente no interior das salas de aula, dormitórios e quadra, ou no decorrer das atividades, é livre (sem mãos para trás) ou conforme orientação do profissional.

7.1 Durante as refeições

Criar uma escala diária de 04 adolescentes para limpeza da Unidade, organização do refeitório (cada dia um dormitório diferente).

7.1.1 Verificação do ambiente

- i. Realizar revista no ambiente utilizado pelos adolescentes e na copa onde será distribuída a alimentação fornecida pela empresa terceirizada, no início e no término das refeições;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- ii. Verificar junto aos prestadores de serviço se está tudo pronto para o início das refeições;
- iii. Fiscalizar a qualidade e distribuição dos alimentos, garantindo que todos se sirvam.

7.1.2 Orientação aos adolescentes

- iv. Cerca de 10 minutos antes do horário das refeições, o agente deve conduzir os 04 adolescentes escalados para organização das mesas;
- v. Enquanto isso, a equipe pode realizar outros procedimentos simultâneos ao horário (revistas, banheiro, etc);
- vi. Quando o refeitório estiver organizado, o agente responsável deverá solicitar a presença dos demais adolescentes para segmento da refeição;
- vii. A equipe deve conduzir os demais adolescentes ao refeitório seguindo os padrões estabelecidos para a formação;
- viii. Os adolescentes entrarão formados em silêncio no refeitório, assumindo os lugares determinados pelo agente socioeducativo, aguardando em silêncio o momento de ação de graças.

OBS: No programa de RECONHECIMENTO, os adolescentes não precisam guardar silêncio, entretanto, deve ser considerado o respeito antes da oração de agradecimento. A partir do Programa II de Reconhecimento os adolescentes poderão servir sua refeição sendo acompanhados pelos socioeducadores.

- i. Após a oração o agente autoriza o serviço das refeições (caso de almoço e jantar) ou seu início (caso lanches), desejando bom proveito;
- ii. Os jovens poderão conversar em tom adequado ao ambiente de refeição, falando somente o necessário, para não afetar o horário estipulado para a realização das refeições, sob correção do agente socioeducativo especialista em segurança;
- iii. O adolescente que desejar repetir a refeição deverá solicitar autorização do agente socioeducativo, que deverá autorizar e garantir o serviço de modo organizado e ordenado. O mesmo procedimento quando os adolescentes quiserem lavar as mãos ou beber água. No programa RECONHECIMENTO os adolescentes deverão demonstrar responsabilidade



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- (sendo orientados para tal), realizando os procedimentos supracitados de forma organizada, sem a necessidade de autorização do socioeducador, apenas informando;
- iv. Os adolescentes deverão permanecer com postura adequada ao ambiente, sentados com a coluna reta e braços sobre a mesa, sem recostarem-se nas paredes ou em outros adolescentes, sem colocarem os pés nos bancos, etc. O agente deve chamar a atenção caso isso ocorra. No programa de RECONHECIMENTO, os adolescentes deverão demonstrar responsabilidade (sendo orientados para tal), realizando os procedimentos supracitados de forma organizada, sem a necessidade de determinação do socioeducador, pois se entende que já estão conscientizados a respeito;
 - v. Quando o último adolescente terminar a refeição, o socioeducador determina, munido de listagem, as formações de encaminhamento aos locais de destino;
 - vi. Permanecem no interior do refeitório os adolescentes escalados para limpeza do mesmo, acompanhados pelo agente socioeducativo.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

8. ATIVIDADES NA QUADRA POLIESPORTIVA, CAMPO DE FUTEBOL E ACADEMIA

8.1 Orientações aos agentes socioeducativos

- i. Ser dinâmico - atuando diretamente ao adolescente com postura firme, marcante, astuto e criativo;
- ii. Ser observador – estar sensível a qualquer tipo de mudança de comportamento dos adolescentes, observar as edificações e qualquer tipo de mudança sofrida por ela, estar atento ao trânsito dos adolescentes, prevenindo situações anormais;
- iii. Controlar fluxo de adolescentes – ficar atento às suas movimentações de modo a não perdê-los de vista durante seu trânsito de um espaço e outro, orientando-o quanto aos locais a serem utilizados e em quais momentos, garantindo desta forma a ordem e a disciplina evitando aglomerações e possíveis tumultos;
- iv. Conscientizar o adolescente sobre a limpeza do espaço físico de toda Unidade;
- v. Interagir junto aos funcionários do setor pedagógico, professores de educação física, capoeira, *street dance*, entre outros, a fim de garantir que propostas pedagógicas da Unidade aconteçam de maneira harmoniosa e tranqüila.

8.2 Procedimentos gerais

- i. Convém que somente os adolescentes matriculados e ou interessados estejam presentes na quadra durante as atividades, em todo caso, os jovens que não estiverem participando devem estar sentados num local determinado pelo agente, podendo conversar em tom adequado;
- ii. Caso haja alguma limitação determinada, os adolescentes não estão autorizados a transitar por estas áreas, enquanto aguardam sua vez de jogar;
- iii. Qualquer acessório que o adolescente seja autorizado a despir-se deve ser dobrado e colocado num local de fácil identificação a ser indicado pelo funcionário (ex: na arquibancada). No término da atividade deve ser recolhido;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- iv. Caso o adolescente deseje beber água poderá utilizar o bebedouro localizado na quadra;
- v. Caso o adolescente deseje utilizar o banheiro da quadra, deverá solicitar ao agente socioeducativo, que estará efetuando o controle da movimentação no local, já que permanecerá atento a este aspecto, onde não permitirá que dois adolescentes ocupem o mesmo banheiro simultaneamente;
- vi. Tanto para o início quanto para o término das atividades deverão ser utilizados os procedimentos de movimentação;
- vii. O adolescente não poderá ficar com os pés encostados nas paredes para não sujá-las e não poderá dependurar-se nas grades, tampouco efetuar sinais ao meio externo da Unidade;
- viii. Em caso de briga entre os adolescentes, o agente deve intervir de maneira pontual, primando pela integridade de todos os envolvidos;
- ix. Se for notado qualquer tipo de “richa” ou conflito durante a atividade, qual possa vir a trazer prejuízos ao serviço, à mesma deve ser interrompida e os adolescentes envolvidos devem ser separados para orientação.

8.3 Fechamento de portas

- i. Atender as determinações estipuladas na atribuição dos postos de serviço gerados pela gerência de segurança interna e superintendência de segurança e disciplina;
- ii. Quando os adolescentes começarem a alcançar os programas II e III, as atribuições de fechamento de portas deverão ser mantidas em ambientes que não estiverem sendo utilizados e na quadra.
- iii. As portas passarão a estar abertas a partir do programa III de Aprofundamento.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

8.4 Salas de aula e atividades pedagógicas

8.4.1 Verificação do ambiente

- i. Revistar o local destinado a respectiva atividade (criar *check-list*);
- ii. Conferir os materiais a serem utilizados pelos professores, instrutores e possíveis colaboradores, antes e após as atividades, fazendo anotações dos mesmos para posterior conferência;
- iii. Postar-se em pontos estratégicos procurando obter visão periférica do (s) ambiente (s), obedecendo às atribuições de postos de serviço;
- iv. Observar a postura do profissional que estiver ministrando a atividade e qualquer indício de anormalidade, comunicar sua chefia imediata;
- v. Interagir com os adolescentes no decorrer das atividades, auxiliando os professores e educadores;
- vi. O término das ações pedagógicas deve ser sinalizado com 10 minutos de antecedência, contribuindo para a boa organização do serviço;
- vii. Realizar a conferência de material após o término. Não havendo irregularidades, organizar a formação dos adolescentes, encaminhando-os ao local de destino posterior.

8.4.2 Orientação aos adolescentes

- i. Toda autoridade no interior das salas de ação pedagógica pertence ao profissional que aplica a ação. O agente socioeducativo especialista em segurança deve intervir somente quando solicitado, salvo em situações que a necessidade for pontual, quando o agente, atento ao serviço, deve interferir, auxiliando o profissional, mantendo a integridade física e mental dos adolescentes;
- ii. O adolescente deve obedecer à ordem geográfica da disposição das cadeiras e mesas, atendendo as determinações do respectivo professor, conforme a atividade realizada;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- iii. Os adolescentes não podem reclinar-se de modo a colocar os pés na cadeira ou a invadir o espaço alheio, nem debruçar-se sobre outra cadeira, para descansar ou dormir;
- iv. Os adolescentes não poderão encostar a cadeira na parede, nem incliná-la para trás forçando as pernas traseiras, com a finalidade de preservar o material público, bem como prevenir acidentes;
- v. Os adolescentes devem ter pleno respeito às determinações dos professores e educadores;
- vi. Durante filmes e outras apresentações, o agente deve estar atento para que os adolescentes mantenham a postura adequada, não debruçando uns sobre os outros, mas permanecendo retos e acordados;
- vii. Não convém ao adolescente questionar de forma pejorativa o conteúdo transmitido em sala de aula ou curso, de modo que não venha a influenciar negativamente outros jovens.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

9. PROCEDIMENTOS PARA SAÍDAS CULTURAIS, LAZER, ESPORTIVAS E CONVIVÊNCIAS SOCIO-FAMILIARES

9.1 Acompanhamentos em eventos

- i. Realizar vistoria no local destinado ao evento;
- ii. Acompanhar diuturnamente os adolescentes no decorrer das atividades, inclusive nas solicitações intercorrentes (banheiro, bebedouro, etc);
- iii. Posicionar-se em locais estratégicos que permitam a visualização de todos os adolescentes;
- iv. Garantir correta distribuição dos alimentos fornecidos em razão do evento, organizando-a;
- v. Organizar iniciativas recreativas durante as viagens (principalmente em trajetos longos).



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

10. PROCEDIMENTOS EM TUMULTOS, AGRESSÕES VERBAIS / FÍSICAS

10.1 Prevenções de tumultos

- i. Procurar ter total atenção ao cumprimento das normas estabelecidas pela Unidade;
- ii. Efetuar corretamente as atribuições dos postos de serviço, visando isolar os setores, tornando-os mais seguros;
- iii. Efetuar contínua orientação aos adolescentes no aspecto disciplinar;
- iv. Realizar corretamente todos os procedimentos de revista;
- v. Manter freqüente a comunicação via rádio, informando a situação aos demais profissionais.

10.2 Contenções de Tumultos

- i. Comunicar imediatamente os demais profissionais via rádio, informando a situação de forma breve, solicitando apoio;
- ii. Não agir só, durante um tumulto entre os jovens, pois desta maneira não correrá riscos de ser pego numa falsa briga que, na verdade, pode ser o início de um motim;
- iii. Nos casos em que o tumulto for generalizado, isolar a situação, fechando a área de contenção até a chegada de reforço, se necessário;
- iv. Estabelecer diálogos ganhando tempo para um desfecho favorável;
- v. Com a chegada do apoio, utilizar os meios necessários de contenção e segurança, procurando resguardar a integridade física dos adolescentes, imobilizando os envolvidos;
- vi. Efetuar os procedimentos contidos no manual de gerenciamento de crises.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

10.3 Ações posteriores

- i. Procurar identificar os envolvidos e tomar as providências de sanção;
- ii. Elaborar termo circunstanciado e boletim de ocorrência, se necessário, em caso de agressão física ou algo mais grave;
- iii. Informar à sala de situação, com os dados pertinentes;
- iv. Solicitar a direção da Unidade a medida cautelar, caso necessário, para que sejam apurados os fatos pela equipe disciplinar;
- v. Informar aos responsáveis as sanções aplicadas aos adolescentes envolvidos.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

11. PROCEDIMENTOS EM REBELIÃO

11.1 Prevenções de rebeliões

- i. Procurar ter total atenção ao cumprimento das normas estabelecidas pela Unidade;
- ii. Efetuar corretamente as atribuições dos postos de serviço, visando isolar os setores, tornando-os mais seguros;
- iii. Efetuar contínua orientação aos adolescentes no aspecto disciplinar;
- iv. Realizar corretamente todos os procedimentos de revista;
- v. Manter freqüente a comunicação via rádio, informando a situação aos demais profissionais.

11.2 Contenções de rebeliões

- i. Comunicar imediatamente os demais profissionais via rádio, informando a situação de forma breve, solicitando apoio;
- ii. Utilizar as técnicas previstas no manual de gerenciamento de crises;
- iii. Manter postura passiva, estabelecendo diálogos para liberação dos reféns e ganhando tempo para um desfecho favorável;
- iv. Procurar acalmar os adolescentes, ouvindo suas reivindicações;
- v. Não autorizar nenhum tipo de reivindicação sem discutir antes com o restante da equipe na presença do diretor da Unidade;
- vi. Com a chegada do apoio, utilizar os meios necessários de contenção e segurança, procurando resguardar a integridade física dos adolescentes.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

11.3 Ações posteriores

- i. Procurar identificar os envolvidos e tomar as providências de sanção;
- ii. Informar à Diretoria Técnica do IASES;
- iii. Solicitar a direção da Unidade a medida cautelar, caso necessário, para que sejam apurados os fatos pela equipe técnica disciplinar;
- iv. Realizar revista geral na Unidade e nos adolescentes;
- v. Realizar contagem nominal dos adolescentes;
- vi. Solicitar atendimento de saúde física para todos os adolescentes;
- vii. Elaborar o termo circunstanciado e boletim de ocorrência;
- viii. Informar aos responsáveis as sanções aplicadas aos adolescentes envolvidos.

11.4 Disposições gerais

Finalizações: Qualquer negociação dos agentes socioeducativos especialistas em segurança, ou agentes socioeducativos especialistas em qualquer outra área com os adolescentes e suas famílias, para benefícios de um ou de outro, será causa de advertência escrita, devendo ser registrada no livro de ocorrências, e em seguida comunicada às instâncias superiores. Conforme o nível da problemática a direção tomará as devidas providencias cabíveis em lei.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

12. Instrumentos de Complementação do Manual de Procedimentos de Segurança

12.1 Procedimentos de Segurança Revista em Adolescente

As revistas em adolescentes serão nas seguintes condições

Ao sair e retornar ao alojamento, estando na área de convívio sem suspeita será feita a busca pessoal no adolescente. A revista se dará da seguinte forma:

- O adolescente ficará dentro do alojamento postando-se de frente para parede com as mãos abertas apoiando-se na mesma e de costas para o agente socioeducativo e com as pernas abertas, o agente socioeducativo deverá tatear o corpo do adolescente começando pela camisa, cós da bermuda, partes baixas e chinelos uma vez não apresentando alterações, o adolescente será liberado para o pátio de convívio.

Observação

Esta revista será repetida toda vez que o adolescente entrar e sair do alojamento, exceto nas condições da revista minuciosa.

Revista minuciosa em adolescentes

Retorno dos adolescentes aos alojamentos vindos das seguintes condições:

- i. Escola;
- ii. Oficinas;
- iii. Refeitório;
- iv. Saídas para esporte;
- v. Saídas para áreas externas do C.S.E



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

A revista minuciosa

- a) O adolescente devera estar dentro de um recinto fechado somente com a presença masculina.
- b) O adolescente deverá despir-se entregando toda a roupa para o agente socioeducativo. O mesmo deverá verificar todas as partes da mesma, o adolescente deverá abaixar a cueca mostrando fundo da mesma sem necessidade de fazer agachamento salvo quando houver uma suspeita de portar ilícitos.

12.2 Procedimentos de Segurança Escola

- i. As aulas iniciarão as 08:20hs da manhã de segunda a sexta feira, salvo quando feriados;
- ii. Dois agentes sócioeducativos especialistas em segurança ficarão responsáveis pela revista nas salas de aulas, e pátios antes da chegada dos adolescentes;
- iii. Os locais a serem revistados pelos agentes são: cadeiras, mesas, janelas, portas, luminárias, banheiros e materiais a serem utilizados pelos adolescentes;
- iv. Após o procedimento de revista nas dependências da escola o agente (de referência do programa) deverá pedir que os adolescentes pertencentes aos programas se desloquem para a mesma;
- v. Antes de sair de cada programa os adolescentes deverão formar fila indiana e com as mãos para trás em silencio prontos para deslocarem;
- vi. O percurso do deslocamento deverá ser acompanhado pelos agentes do próprio programa, da seguinte forma: total de 03 agentes, dois deverão seguir pela lateral da fila e um terceiro atrás da fila para que nenhum dos adolescentes fique para trás;
- vii. Ao chegar à escola os adolescentes deverão ir cada um para sua sala de aula ou conforme orientação da coordenadora pedagógica;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- viii. Uma vez dentro da sala de aula, os adolescentes deverão obedecer à voz do professor e os agentes se se manterão do lado de fora das salas sempre observando os mesmos;
- ix. Caso algum adolescente queira ir ao banheiro, deverá ser autorizado pelo professor e encaminhado pelo agente responsável da sala que fará o acompanhamento de ir e vir do mesmo. Este procedimento se repetirá todas as vezes que for necessária a saída de adolescentes das salas de aula. Também deverá ser feita uma revista no local onde foi utilizado pelo adolescente;
- x. Antes da saída dos adolescentes das salas de aulas, todos os objetos usados pelos mesmos deverão ser conferidos. Somente após a verificação, deverá ser autorizada a saída dos adolescentes para atividades tais como: biblioteca, lanche, lúdicas ou conforme orientação das pedagogas;
- xi. Os agentes sócios educadores que não forem responsáveis por salas deverão se posicionar em pontos estratégicos do lado de fora da escola ou conforme a necessidade do momento que será repassada pelo coordenador geral da segurança;
- xii. No momento do lanche os agentes deverão fazer um revezamento indo à cozinha da escola de dois em dois não causando tumulto e sempre seguindo os procedimentos de segurança;
- xiii. Em caso de brigas, agressões a sócios educadores, qualquer tipo de agressão ao patrimônio, a segurança deverá agir imediatamente contendo o adolescente, mas sempre informando de imediato a coordenação geral de segurança para que sejam tomadas medidas imediatas;
- xiv. Quando houver ato de indisciplina verificado pelo professor e pedagogas, que requeiram a retirada do adolescente de imediato da escola, primeiro comunicar a coordenação geral de segurança e coordenação Intereducativa, para que seja feita intervenção com o adolescente envolvido;
- xv. Em caso de necessidade ou suspeita o agente socioeducador deverá fazer a revista dos adolescentes podendo ser busca pessoal ou revista minuciosa, conforme a gravidade do problema e sempre avaliado pelo coordenador geral de segurança e coordenador intereducativo.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

12.3 Procedimentos de segurança visitas de familiares de adolescentes

- i. O familiar do adolescente que vier ao C.S.E para visitá-lo, deverá apresentar-se a portaria portando um documento de identidade com foto e sem rasuras, salvo quando menores de 14 anos, estes deverão estar acompanhados pelos pais e portando certidão de nascimento original sem rasuras;
- ii. Os nomes dos visitantes deverão ser registrados em uma folha de controle de visitantes por ordem de chegada, data e horário;
- iii. Dentro da ordem de chegada o visitante será chamado ao balcão de atendimento da sala de visita onde serão recolhidos e guardados todos os objetos que não poderão entrar na unidade no período de visitação aos adolescentes;
- iv. Após recolhidos e devidamente catalogados os objetos dos visitantes, os mesmos serão guardados nas prateleiras da sala e estará sob a responsabilidade da segurança, vindo assim ser devidamente conferido e entregue aos visitantes no retorno dos mesmos após o termino das visitas;
- v. Após a passagem pelo balcão de cautelas, o visitante será encaminhado à sala de revista, para dar início à revista corporal e em roupas do mesmo;
- vi. Perante o agente sócioeducativo especialista em segurança, já dentro da sala de revistas o visitante deverá se despír, entregando todas as roupas e calçados para que o agente faça o procedimento de revista;
- vii. A revista corporal se dará da seguinte forma:
 - a) O visitante deverá efetuar no máximo três agachamentos sendo de frente e costas, mostrar as palmas das mãos, sola dos pés, interior da boca, cabelos, ouvidos, axilas, seios;
 - b) Visitante masculino: repete-se o mesmo procedimento com exceção do seio;
 - c) Crianças de colo ou adolescentes somente poderão ser revistados na presença do familiar responsável e executando o seguinte procedimento: Pedir o responsável que retire todas as roupas da criança ou adolescente para que seja revistada;



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- d) Não tocar em momento algum na pessoa que está sendo revistada. Criança com fraldas descartáveis deverão ser trocadas por outras da unidade assim também com os adultos que usam fraldas geriátricas ou absorventes;
- e) Ao sair da sala de revistas o visitante não poderá retornar ao hall de entrada, dirigindo somente para o interior da unidade;
- f) O visitante não poderá sair do local de visitação destinado, para visitar outro adolescente sem prévia autorização;
- g) O visitante não poderá sair da unidade com qualquer objeto, carta ou roupas de adolescente sem autorização do serviço social;
- h) Todos os pertences dos adolescentes, para serem devolvidos aos familiares estarão de posse e responsabilidades da segurança;
- i) Objetos que são proibidos entrar com visitantes de adolescente: brincos, pulseiras, colares, jóias, relógios, anéis, carteiras aparelhos, celulares, câmeras fotográficas, *pearcing*, dinheiro, cintos, grampos de cabelo, bico de pato, prendedor de cabelo tipo palito japonês, lanches, comidas, refrigerantes, bolos, biscoitos, natureza, cobertores, edredons, remédios somente com receituário médico da unidade e autorizado pela direção.

Observação: É terminantemente proibida a entrada de qualquer pessoa nas dependências da unidade com sintomas de embriaguês.



MODELO PEDAGÓGICO CONTEXTUALIZADO – MPC

GERARDO BOHORQUEZ MONDRAGÓN – ESPECIALISTA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A observação rigorosa das normas e procedimentos de segurança constitui-se numa obrigação de todos os funcionários do Centro Socioeducativo.

A manutenção das condições de segurança depende da conduta de todos os funcionários, adolescentes e familiares.